



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 56

DISTRITO FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 20 e 22 de maio próximo, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais aos projetos abaixo relacionados:

Dia 20:

Projeto de Lei (n.º 1.966, de 1956, na Câmara dos Deputados, e Mercante e a Taxa de Renovação da Marinha Mercante, e dá outras providências;

Dia 22:

Projeto de Lei (n.º 763, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 70, de 1957, no Senado Federal) que dispõe sobre aposentadoria dos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União que fabricam munições e explosivos.

Senado Federal, 30 de abril de 1958.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 do corrente, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.439, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 92, de 1956, no Senado Federal) que ampara os militares e civis que tenham servido em fábricas, usinas, arsenais e estabelecimentos do País que estiveram sob regime militar no período de guerra.

Senado Federal, em 6 de maio de 1958

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 29 do corrente, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.270, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 6, de 1958, no Senado Federal) que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Senado Federal, em 9 de maio de 1958

Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Relatório n.º 8, de 1958

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto oposto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.966, de 1956 (no Senado n.º 194, de 1957) que cria o Fundo da Marinha Mercante e a Taxa de Renovação da Marinha Mercante e dá outras providências.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolveu, ao sancionar o Projeto de Lei da Câmara n.º 1.966, de 1956 (no Senado n.º 194, de 1957) que cria o Fundo da Marinha Mercante e a Taxa de Renovação da Marinha Mercante e dá outras providências, vetá-lo parcialmente.

DISPOSITIVOS VETADOS

Os dispositivos vetados são os seguintes:

1) No artigo 7.º, assim redigido:

"Os financiamentos concedidos pela Comissão da Marinha Mercante serão protegidos pela constituição de hipoteca ou outros ônus reais, em favor do credor, e o seu resgate assegurado através da cessão do direito ao produto da Taxa de Renovação da Marinha Mercante (artigo 13 desta Lei) até o valor da Importância mutuada". a expressão:

"O seu resgate assegurado através da",

2) O parágrafo 7.º do artigo 11, com a redação abaixo:

"Nas cotas de divisas concedidas pelo Governo para aquisição de navios no exterior, o critério de distribuição será proporcional aos números de toneladas — milhas transportadas pelas empresas".

Os dispositivos vetados não constaram do projeto inicial, de autoria do Poder Executivo, tendo sido nele introduzidos na Câmara dos Deputados.

RAZÕES DO VETO

O Senhor Presidente da República justificou o veto nas seguintes razões:

a) a expressão "...o seu resgate assegurado através de...", constante do artigo 7.º, pode, através de interpretação estrita, impedir a utilização de outros recursos que não o produto da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, para a amortização de financiamentos concedidos à conta do Fundo da Marinha Mercante. Assim, o montante de cada financiamento ficaria limitado à importância cujo resgate poderia processar-se com o produto da Taxa de Renovação, arrecadado no período fixado para a liquidação do empréstimo;

b) desta forma, para a aquisição de navios de longo curso, estaria a Comissão de Marinha Mercante obrigada a limitar o financiamento a uma pequena parcela do preço da embarcação, dado que a amortização do seu valor global, exclusivamente com o produto da Taxa de Renovação (de baixo nível, neste caso, exigiria período muito superior ao da vida útil da embarcação. Estaria, assim, comprometido o programa de renovação e expansão de nossa frota mercante;

c) a expressão vetada poderia, ainda, obstar que as empresas de construção e reparos navais fossem beneficiárias do Fundo da Marinha Mercante, contrariamente ao que, de modo expresso, lhes facultam outros dispositivos da Lei. Isto porque tais empresas não disporão da Taxa de Renovação, para oferecer como meio de pagamento;

d) por outro lado, se mantido o parágrafo 7.º do artigo 11, os favores cambiais seriam concedidos indistintamente à capacidade da empresa beneficiária, em desacordo, muitas vezes, com os critérios para a aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante e da Taxa de Renovação que a Lei estabelece;

e) ademais, seria consagrado, por tempo indeterminado, o atual "status quo" da Marinha Mercante, ficando vedado o acesso de novas empresas na indústria do transporte por água. Somente os armadores que já operam com embarcações estariam habilitados a adquirir navios no exterior. Prustar-se-ia, dessa maneira, um dos mais importantes objetivos da Lei, qual seja o de estimular a ampliação da atividade no campo da navegação mercante;

f) empresas que possuem apenas embarcações que não transportam carga, servindo exclusivamente para passageiros, não gozariam de cambiais para renovação ou expansão de sua frota; e

g) por tudo isso, os dispositivos são contrários aos interesses nacionais.

Assim exporta a matéria, creio que o Congresso Nacional está devidamente habilitado a bem apreciar o veto parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.966 de 1956 (no Senado n.º 194, de 1957).

Senado Federal, em 14 de maio de 1958. — Fausto Cabral, Presidente.

— Ary Vianna, Relator. — Juracy Magalhães. — Saturnino Braga. — Barros de Carvalho.

Relatório n. 9, de 1958

Da Comissão Mista Especial incumbida de relatar o "veto" (parcial) aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 763-D, de 1951 (n.º 70, de 1957, no Senado), que dispõe sobre aposentadoria dos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos.

Relator: Sr. Waldemar Santos.

Ao sancionar, em parte, o Projeto de Lei da Câmara n.º 763-D, de 1951 (n.º 70, de 1957, no Senado, transformado na Lei n.º 3.382, de 24 de abril de 1958, que dispõe sobre aposentadoria dos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos, o Sr. Presidente da República, no uso da atribuição que lhe conferem os Arts. 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolveu vetar algumas de suas disposições, por julgá-las contrárias ao interesse nacional.

DISPOSITIVOS VETADOS

Incidia o veto presidencial sobre a alternativa "ou" da letra a do artigo 1.º, a letra b do mesmo artigo e a expressão "e b do artigo anterior", constante do final do artigo 2.º.

Essas disposições permitem a aposentadoria, com vencimentos integrais, dos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições em contato efetivo com explosivos e gases venenosos, ou sob a influência desses, em ambiente considerado insalubre, desde que contem 50 anos de idade e 20 anos de serviço, no mínimo.

A parte sancionada concede o direito à mesma aposentadoria aos referidos servidores em idênticas condições, desde que contem 25 anos de serviço.

A dupla Comissão de Serviço Público do Senado, antes de examinar o projeto da Câmara, houve por bem consultar a respeito o Ministério da Guerra, que, em resposta, sugeriu modificações no sentido de restringir os estabelecimentos industriais da União aqueles onde se processa a fabricação ou a manipulação de pólvora e explosivos e ser computado

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 22,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

como tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, somente o trabalho efetivo, consecutivo ou parcelado, "em conta efetivo com explosivos e gases venenosos, ou sob a influência desses, em ambiente considerado insalubre". Nada sugeriu, entretanto, a parte vetada pelo Sr. Presidente da República.

As sugestões daquele Ministério foram consideradas no substitutivo apresentado pela referida Comissão, o qual mereceu a aprovação do Senado e da Câmara.

RAZÕES DO VETO

Fundamentando o veto alega o Sr. Presidente da República que os dispositivos vetados permitem a aposentadoria compulsória, com vencimentos integrais, aos 50 anos de idade e 20 de serviço, o que encerra tremenda injustiça, uma vez que, pela legislação em vigor, o funcionário público com 70 anos de idade e 20 anos de serviço público é aposentado compulsoriamente com proventos correspondentes a dois terços de seus vencimentos.

No mesmo sentido, aduz, ainda, o Sr. Presidente da República:

"Nunca é demais insistir que tem sido orientação do Governo não criar mais ônus com aposentadorias excepcionais". Haja vista o projeto que beneficiava os ocupantes de cargos e funções de Enfermeiro, cujo veto foi aceito pelos Senhores Membros do Congresso Nacional. Com a promulgação do atual Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e várias outras leis, estas de natureza especial, gerou-se incompleto estímulo à inatividade remunerada, pois êstos diplomatas je-

gais criaram a possibilidade de perceber proventos superiores aos vencimentos em atividade. Lei existe, inclusive, que assegura a percepção de duas aposentadorias resultantes do exercício de um só cargo".

CONCLUSÃO

São êstes os esclarecimentos que julgamos necessários, nos termos do Regimento Comum, a fim de que o Congresso Nacional possa apreciar o veto presidencial em tela.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1958. — Mem de Sá, Presidente. — Waldemar Santos, Relator. — Elias Adaine. — Lopo Coelho.

COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PPRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 763-D, DE 1951 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NÚMERO 70, DE 1957, NO SENADO FEDERAL, QUE DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES CIVIS QUE TRABALHAM EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DA UNIÃO, PRODUTORES DE MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS.

2.ª reunião, realizada em 15 de maio de 1958

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito, às quatorze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Mem de Sá, Waldemar Santos e Argemiro de Figueiredo e os Srs. Deputados Elias Adaine e Lopo Coelho reúne-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 763-D, de 1951 na Câmara dos Deputados e

n.º 70, de 1957, no Senado Federal, que dispõe sobre aposentadoria dos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos. Deixa de comparecer o Sr. Deputado Lerner Rodrigues.

E' lida e aprovada, sem alterações, a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente Mem de Sá concede a palavra ao Sr. Waldemar Santos, Relator do veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado, bem como da tempestividade e das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PPRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 1.966 DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NÚMERO 194, DE 1957, NO SENADO FEDERAL, QUE CRIA O FUNDO DA MARINHA MERCANTE E A TAXA DE RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.ª reunião, realizada em 15 de maio de 1958

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Ary Vianna, Fausto Cabral e Juracy Magalhães, e os Srs. Deputados Saturnino Braga e Barros de Carvalho, reúne-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.966, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 194, de 1957, no Senado Federal, que cria o Fundo da Marinha Mercante e a Taxa de Renovação da Marinha Mercante e das outras providências. Deixa de comparecer o Sr. Deputado Mário Guimarães.

E' lida e aprovada, sem alterações, a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente Fausto Cabral concede a palavra ao Sr. Ary Vianna, Relator do veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado, bem como da tempestividade e das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADO FEDERAL

M e s a

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.
 1.º **Secretário** — Senador Cunha Mello.
 2.º **Secretário** — Senador Freitas Cavalcanti.
 3.º **Secretário** — Senador Victorino Freire.
 4.º **Secretário** — Senador Domingos Vellasco.
 1.º **Suplente** — Senador Mathias Olympio.
 2.º **Suplente** — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller
Vice-Líderes:
 Gaspar Velloso.
 Lima Guimarães.
 Gilberto Marinho.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Vice-Líderes:
 Mourão Vieira.
 Saulo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.
Vice-Líder: Lino de Matos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
 Cunha Mello.
 Freitas Cavalcanti.
 Victorino Freire.
 Domingos Vellasco.
 Mathias Olympio.
 Prisco dos Santos.
 Secretário, Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Pontes — Presidente.
 Daniel Krieger — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Gaspar Velloso.
 Rui Carneiro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Lima Guimarães.
 Rui Palmeira (1).
 Atílio Vivacqua.
 Lino Prestes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. João Villasboas.

Secretário: Odenegus Gonçalves Leite.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
 Fernandes Távora — Vice-Presidente.
 Alô Guimarães.
 Leônidas Melo.
 Lima Teixeira.
 Alencastro Guimarães.
 Argemiro de Figueiredo.
 Juracy Magalhães.
 Lino Prestes.
 Secretário: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
 Públio de Mello — Vice-Presidente.
 Nelson Firmo.
 Saulo Ramos.
 Ezechias da Rocha.
 Reginaldo Fernandes.
 Secretária — Diva Gallotti.
 Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
 Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
 Lameira Bittencourt.
 Ary Vianna.
 Lima Guimarães.
 Onofre Gomes.
 Paulo Fernandes.
 Carlos Lindenberg.
 Mathias Olympio.
 Fausto Cabral.
 Daniel Krieger.
 Juracy Magalhães.
 Júlio Leite.
 Othon Mäder.
 Lino de Matos.
 Novaes Filho.
 Auro Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.
 Otacilio Jurema.
 Mourão Vieira.
 Atílio Vivacqua.
 Lino Prestes.
 Mem de Sá.
 Secretário: Renato de Almeida Chermont.
 Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 3 — Públio de Mello.
 4 — Rui Palmeira.
 5 — Saulo Ramos (*).
 (*) Substituído, internamente, pelo Senador Argemiro de Figueiredo.
 Secretária — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
 Bernardes Filho — Vice-Presidente.
 Georgino Avelino.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Lourival Pontes.
 Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira.
 Moura Andrade.
 Secretário: J. B. Castejon Branco.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
 Alô Guimarães — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Ezechias da Rocha.
 Vivaldo Lima.
 Secretária — Diva Gallotti.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Rui Carneiro — Vice-Presidente.
 Lameira Bittencourt.
 Primio Beck.
 Lino de Matos.
 Waldemar Santos.
 Sylvio Curvo.
 Otacilio Jurema.
 Arlindo Rodrigues (*).
 (*) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
 Secretário — Pedro de Carvalho Muller.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Canado de Castro — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Sá Tinoco.
 Alencastro Guimarães.
 Sylvio Curvo.
 Jorge Maynard.
 Secretária: Romilda Duarte.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Nelson Firmo.
 Canado de Castro.
 Neves da Rocha.
 Mem de Sá.
 Secretária: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
 Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 Waldemar Santos.
 Coimbra Bueno.
 Novais Filho.
 Secretária: Maria Cherubina Costa.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Filinto Müller.
 Secretário: José da Silva Lisboa.
 Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
 Mem de Sá — Vice-Presidente.
 Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
 Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
 Lameira Bittencourt.
 Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasqualini. (1)
 Lino de Matos.
 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.
 Reuniões — Quintas-feiras.
 Secretário — Sebastião Vejga.

Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
 Rui Carneiro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Othon Mäder.
 Ernani Satiro — Vice-Presidente.
 Aarão Steinbruch — Relator Geral.
 Tarso Dutra.
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello — Presidente.
 Moura Fernandes.
 Licurgo Leite.
 Silvio Sanson.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1 de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2

Atílio Vivacqua — Presidente.
 Lima Guimarães — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Rui Carneiro.
 Saulo Ramos.
 Gaspar Velloso.
 Lourival Pontes.
 Canado de Castro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Alvaro Adolpho.
 Alô Guimarães.
 Mem de Sá.
 João Villasboas.
 Daniel Krieger.
 Sá Tinoco.
 Lino de Matos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lacerda — Presidente.
 Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
 Gustavo Japanema — Relator.
 Atonso Arinos — Relator.
 Bulac Pinto.
 Batista Ramos.
 Arnaldo Cerdeira.
 Filinto Müller.
 Ary Vianna.
 Cunha Mello.
 Coimbra Bueno.
 Juracy Magalhães.
 Bernardes Filho.
 Secretários: Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

Atas das Comissões

Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras
Públicas3.ª REUNIAO, REALIZADA EM 7 DE
MAIO DE 1958

Aos sete dias do mês de maio de mil, novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob a presidência do Sr. Senador Jorge Maynard, presentes os Srs. Senadores Neves da Rocha, Novais Filho e Waldemar Santos, deixando de comparecer, por causa justificada, o Sr. Senador Coimbra Bueno.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, é aprovado o parecer do Sr. Neves da Rocha sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1958, que modifica a Lei n.º 2.931 de 27 de outubro de 1956 — dispõe sobre o peñhor industrial de veículos automotores, equipamento para execução de terraplenagem e pavimentação, e quaisquer viaturas de tração mecânica e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Maria Cherubina Costa, Secretária, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 38.ª SESSÃO DA 4.ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA
3.ª LEGISLATURA, EM 14
DE MAIO DE 1958.PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLO-
NIO SALLES E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Faust. Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Abelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Apolônio Salles — Novais Filho — Nelson Firmo — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atilio Viraçama — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Caicedo de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedicto Valadares — Lima Guimarães — Lino Prestes — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Vilasboas — Filinto Müller — Othton Mader — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá (50).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Sylvio Curvo, servindo de segundo Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. segundo Substituto, servindo de primeiro Secretário, dá conta da seguinte

Expediente

- 1) — Prestação de contas da conta do imposto de renda recebido pelas Prefeituras Municipais.
- do Prefeito Municipal de Altamira, PA;

- do Prefeito Municipal de Marapanim, PA;
- do Prefeito Municipal de Uruçuí, PI;
- do Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, RN;
- do Prefeito Municipal de São Mamede, PB;
- do Prefeito Municipal de Ipuiruna, MG;
- do Prefeito Municipal de Jequetibá, MG;
- do Prefeito Municipal de Guarará, MG;
- do Prefeito Municipal de Pilar do Sul, SP;
- do Prefeito Municipal de Mangaratiba, RJ;
- do Prefeito Municipal de Seára, SC;
- do Prefeito Municipal de Porto Alegre, RS;

2) — Apelo no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei n.º 333-52 (no Senado) que dispõe sobre a participação do trabalhador sobre o lucro da empresa;

— da Câmara Municipal de Rubi-rão Pires, SP;

— Projeto de Lei n.º 4.768-54 (na Câmara) que dispõe sobre as aposentadorias e pensões concedidas pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões;

— da Câmara Municipal de Canoas, RS;

— Projeto de Lei da Câmara n.º 254 de 1955 (no Senado) que modifica na parte referente a aposentadoria, disposições da Lei n.º 593 de 24-12-48 (Aposentadoria aos 35 anos de serviço);

— dos ferroviários da Leopoldina, de Macaé, RJ;

— Projeto de Lei n.º 1.161-56 (na Câmara) que altera dispositivos do Código Eleitoral (Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950);

— da Câmara Municipal de Barretos, SP;

— da Câmara Municipal de Itape-tininga, SP;

— Projeto de Lei n.º 1.805-56 (na Câmara) que estende o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e de sua legislação complementar aos trabalhadores rurais e manda-lhes aplicar, nos casos em que dispõe a legislação de previdência social;

— da Associação Paulista de Municípios, de São Paulo, SP;

— da Câmara Municipal de Bilac, SP;

— da Câmara Municipal de Birigui, SP;

— da Câmara Municipal de Caçapava, SP;

— da Câmara Municipal de Guararapes, SP;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP;

— da Câmara Municipal de Lençóis Paulistas, SP;

— da Câmara Municipal de Miguelópolis, SP;

— da Câmara Municipal de Santo André, SP;

— da Câmara Municipal de São Carlos, SP;

— da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, SP;

— da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP;

— Projeto de Lei n.º 1.853-56 (na Câmara) que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço público civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências;

— dos funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos de João Pessoa, PB;

— Projeto de Lei n.º 2.751-57 (na Câmara) que dispõe sobre o direito de greve;

— do Sindicato da Mogiana, de Campinas, SP;

— do Sindicato de Tecelões de Campinas, SP;

— da classe dos trabalhadores no café, de Santos, SP;

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS;

— Projeto de Lei n.º 3.515-57 (na Câmara) que altera dispositivos da legislação relativa ao imposto sobre a renda (Deputado Bruzzi de Mendonça);

— da Câmara Municipal de Bastos, SP;

— da Câmara Municipal de Barretos, SP;

— da Câmara Municipal de Bilac, SP;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, SP;

— da Câmara Municipal de São Sebastião, SP;

— da Câmara Municipal de Suzano, SP;

— da Câmara Municipal de Carazinho, RS;

— Projeto de Lei da Câmara número 326-56 (no Senado) que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho (regime de 6 horas de trabalho para telefonistas, contínuos e empregados em serviços de portaria e limpeza);

— do Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, RS;

— Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1957 que entrega aos contribuintes, excluídos a União e empregadores, a direção dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP;

— Projeto de Lei n.º 3, de 1958 (no Senado) que considera sujeitos a contribuição para todos os fins da previdência social o repouso semanal remunerado e as gratificações concedidas por tempo de serviço como prêmio de frequência ou abono de família;

— da Câmara Municipal de São Carlos, SP;

— Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1958 (no Senado) que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social e dá outras providências;

— do Sr. Carlos Ramos, de Poços de Caldas, MG;

— da Câmara Municipal de Araraquara, SP;

— da Câmara Municipal de Barretos, SP;

— do Sindicato de Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Bragança Paulista, SP;

— da Câmara Municipal de Cubatão, SP;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos, SP;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP;

— da Câmara Municipal de Jaú, SP;

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP;

— da Câmara Municipal de Cabo Frio, RJ;

— da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio de Janeiro, RJ;

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo do Rio;

— da Câmara Municipal de Rio Claro, SP;

— dos aposentados e pensionistas da Cia. Paulista de São Carlos, SP;

— da Câmara Municipal de São Carlos, SP;

— da Federação dos Empregados no Comércio de São Paulo, SP;

— do Sindicato de Práticos de Farmácia e empregados no comércio de drogas, medicamentos e produtos farmacêuticos, SP;

— do Sindicato dos empregados no comércio de Jundiaí, de Campinas, de Santos, SP;

— do Sindicato dos empregados no comércio hoteleiro e similares de Campinas, SP;

— do Sindicato de Fermeiros e

empregados em hospitais e casas de saúde de São Paulo, SP;

— do Sindicato dos trabalhadores em empresas de minérios e combustíveis minerais de São Paulo, SP;

— da Federação dos empregados no comércio hoteleiro e similares do Estado de São Paulo, SP;

— do Sindicato propagandista e laboratórios e produtos farmacêuticos de São Paulo, SP;

— Memoriais (7) da Federação Nacional dos Trabalhadores — Ferroviários de São Paulo (contendo 699 assinaturas);

— da Federação dos trabalhadores em Comunicações e Publicidades do Estado de São Paulo, SP;

— do Sindicato de Construção Mobiliária de Sorocaba, SP;

— do Sindicato dos empregados no Comércio de Santos, SP;

— Memoriais da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários de São Carlos, de Bebedouro, Rincão, Pitangueiras e Jundiaí, SP (com 944 assinaturas);

— Projeto de Lei da Câmara n.º 23 de 1958 (no Senado) que altera os arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 593 de 24 de dezembro de 1948, que restaura a aposentadoria para os ferroviários aos 35 anos de serviço e dá outras providências;

— dos ferroviários da Cia. Paulista da Estrada de Ferro de Campinas de São Paulo, SP;

— Emenda Constitucional n.º 11-57, do Deputado Castilho Cabral, que dispõe sobre os direitos do brasileiro naturalizado;

— da Câmara Municipal de São Paulo, SP;

— Projeto de Lei n.º 3.498-57 (na Câmara) que estende as imunidades de que gozam os membros do Congresso Nacional aos deputados estaduais e vereadores;

— da Câmara Municipal de Bezerros, PE;

— da Câmara Municipal de Palmares, PE;

— da Câmara Municipal de Belo Jardim, PE;

— da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, PE;

— Projeto de Lei referente a imposto de rendas e aumento dos magistrados;

— do Juiz de Direitos de Curitiba, PR;

3) — Comunicação de eleição e posse;

— da Diretoria da Associação dos Seringalistas do Território do Acre;

— da Mesa da Assembleia Legislativa do Amazonas;

— da Mesa da Assembleia Legislativa do Pará, PA;

— da Diretoria da Associação dos Choferes de Sobral, CE;

— da Mesa da Assembleia Legislativa do Ceará, CE;

— da Diretoria da Associação Rural de Conceição de Araguaia, PA;

— da Diretoria da Associação Comercial Piauiense, PI;

— do Prefeito Municipal de Assú, RN;

— do Governador do Estado da Paraíba, PB;

— da Mesa da Câmara Municipal de Canela, AL;

— da Mesa da Assembleia Legislativa de Sergipe, SE;

— da Diretoria da Associação Santa Tereza das Senhoras de Caridade de Ilhéus, BA;

— da Diretoria da Sociedade Beneficente dos Artistas e Operários de Itapeitinga, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Barreiras, BA;

— da Mesa Administrativa da Irmandade Santa Casa da Misericórdia de Vitória do Conquista, BA;

— da Diretoria da União Beneficente dos Subtenentes e Sargentos de Mato Grosso;

— da Mesa da Câmara Municipal de Afonso Claudio, ES;

— da Mesa da Assembléia Legislativa do Espírito Santo;
 — da Diretoria da Associação Rural de Alfenas, MG;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Alfenas, MG;
 — do Prefeito Municipal de Antônio Carlos, MG;
 — da Mesa da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, MG;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, MG;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Corinto, MG;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, MG;
 — da Mesa da Câmara do Distrito Federal;
 — da Diretoria da Associação dos Diplomados da Escola de Guerra do Rio de Janeiro;
 — da Diretoria do Sindicato dos Estivadores de Angra dos Reis, RJ;
 — da Mesa da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, RJ;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Nilópolis, RJ;
 — do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieiros e Empregados em Serviços Públicos do Rio de Janeiro;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Petrópolis, RJ;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Adamantina, SP;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Dois Córregos, SP;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Flórida Paulista, SP;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Igarapava, SP;
 — do Prefeito Municipal de Estância Balneária de Ilhabela, SP;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Mauá, SP;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Oswaldo Cruz, SP;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, SP;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Santos, SP;
 — da Diretoria da Cooperativa de Laticínios de Sorocaba, SP;
 — da Mesa da Assembléia Legislativa de São Paulo, SP;
 — da Mesa da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, SC;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Antônio PR;
 — da Mesa da Câmara de Vereadores de Esteio, RS;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Guarapuava, PR;
 — da Diretoria do Instituto de Memórias de Ijuí, RS;
 — da Mesa da Câmara Municipal de São Jorge, PR;
 — da Mesa da Câmara Municipal de São Borja, RS;
 — da Mesa da Câmara Municipal de Santo Cristo, RS.

4) — *Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:*
 — Projeto de Lei do Senado n. 47, de 1957, que assegura aos Vereadores ampla liberdade de expressão, no cumprimento do mandato:
 — da Câmara Municipal de Amparo, SP;
 — da Câmara Municipal de Auriflama, SP;
 — da Câmara Municipal de Bento de Abreu, SR;
 — da Câmara Municipal de Bilac, SP;
 — da Câmara Municipal de Bocaina, SP;
 — da Câmara Municipal de Bragança Paulista, SP;
 — da Câmara Municipal de Buritituba, SP;
 — da Câmara Municipal de Campos do Jordão, SP;
 — da Câmara Municipal de Castilho, SP;
 — da Câmara Municipal de Guaracá, SP;
 — da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP;
 — da Câmara Municipal de Itapetininga, SP;

— da Câmara Municipal de Itirapina, SP;
 — da Câmara Municipal de Júlio Mesquita, SP;
 — da Câmara Municipal de Lins, SP;
 — da Câmara Municipal de Lorena, SP;
 — da Câmara Municipal de Maracá, SP;
 — da Câmara Municipal de Mauá, SP;
 — da Câmara Municipal de Pedreira, SP;
 — da Câmara Municipal de Pereira Barreto, SP;
 — da Câmara Municipal de Piracicaba, SP;
 — da Câmara Municipal de Piratininga, SP;
 — da Câmara Municipal de Pirapólis, SP;
 — da Câmara Municipal de Pitangueiras, S. P.;
 — da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, S. P.;
 — da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, S. P.;
 — da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, S. P.;
 — da Câmara Municipal de Santo André, S. P.;
 — da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, S. P.;
 — da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, S. P.;
 — da Câmara Municipal de São Carlos, S. P.;
 — da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, S. P.;
 — da Câmara Municipal de São Sebastião, S. P.;
 — da Câmara Municipal de São Simão, S. P.;
 — da Câmara Municipal de São Vicente, S. P.;
 — da Câmara Municipal de Taquaritinga, S. P.;
 — da Câmara Municipal de Torrinha, S. P.;
 — da Câmara Municipal de Valinhos, S. P.;
 — da Câmara Municipal de Vinhedo, S. P.;
 — Projeto de Lei da Câmara número 10-58 (no Senado) que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social e dá outras providências:
 — da Câmara Municipal de Bebedouro, S. P.;
 — da Câmara Municipal de Birigui, S. P.;
 — da Diretoria da Associação Profissional dos Trabalhadores na Construção Civil de Diamantina, M. G.;
 — da Câmara Municipal de Santos, S. P.;
 — Do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jequitinhonha, M. G.;
 — Projeto de Lei da Câmara número 28-58 (no Senado) que define, regula e atualiza a proteção ao direito do autor:
 — do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo, S. P.;
 — do Sr. Athayde Puccinelli, de Indaiatuba, S. P., em nome da Rede Interiorana e Clube de Cinema daquela localidade.

5) — *Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:*
 — que dê ao Parque Indígena do Xingú o nome de "Parque Indígena Rondon";
 — da Câmara Municipal de Marília, S. P.;
 — que regulamente os contratos de arrendamento de terra:
 — da Associação Paulista de Municípios, S. P.;
 — que dê o nome à rodovia que liga Anápolis a Brasília, de Presidente Getúlio Vargas ou Marechal Rondon;
 — da Câmara Municipal de Anápolis, Go.;
 — da Câmara Municipal de Aracatuba, S. P., manifestando-se contrá-

ria ao reatamento das relações comerciais do Brasil com a Rússia;
 — Da Associação dos Seringalistas do Território do Acre manifestando-se contrária ao projeto que pretende transformar aquele território em Estado autônomo ou subvencionado;
 — do Tribunal Regional do Trabalho de Natal, RN, comunicando a grave situação em face da seca no interior daquele Estado;
 — Do Rvmo. Pároco de João Alfredo, PE, pedindo ao Congresso providências urgentes para sustar planos políticos que pretendam desviar a Estrada Limoeira-Surubim, Via João Alfredo prejudicando assim as zonas agrícolas;
 — da Câmara Municipal de Recife PE, formulando apelo ao Congresso no sentido da instalação de uma refinaria de petróleo naquele Estado;
 — do Sindicato dos Empregados do Comércio de Caruarú, PE, expondo a situação angustiante com a ausência d'água naquela localidade;
 — da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, S. P., relatando a situação do prefeito daquela localidade processado criminalmente por irregularidades funcionais no exercício de 1955 e que ainda se encontra no exercício do cargo;
 — da Câmara Municipal de Araraquara, S. P., apelando para que os dentistas recém-formados, pelo espaço de um ano, possam exercer a profissão mediante atestado passado pela respectiva faculdade, até a completa legalização de seus documentos;
 — da Câmara Municipal de Caçapava, e Mirandópolis, S. P., solicitando do Congresso a rejeição do Projeto de lei que concede recursos financeiros a partidos políticos;
 — Do Prefeito de Lins, S. P., manifestando-se contra a política cafeeira mantida pelo atual governo de São Paulo, SP;
 — Da Câmara Municipal de Santos, SP, congratulando-se com o Congresso pela restituição a Santos de sua Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais;
 — do Sr. Luiz Duarte Silva, presidente do Autônomo Clube e outros enviando memorial no qual se manifestam contrários ao projeto de lei que regula a cobrança de direitos autorais;
 — da Câmara Municipal de Baurú, SP, solicitando o apoio dos Líderes de Todas as bancadas do Congresso para a reivindicação dos aposentados da N.B.C.;
 — da Câmara Municipal de Baurú, S. P., solicitando anistia para os ferroviários da Noroeste do Brasil;
 — da Câmara Municipal de Santos, SP, fazendo comunicação ao Congresso das congratulações enviadas ao Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos pela operosa administração que vem desenvolvendo naquela autarquia;
 — da Câmara Municipal de Presidente Prudente, SP, manifestando-se contrária a instalação das Indústrias Krupp naquele Estado;
 — Do Diretor do Banco da Amazônia, congratulando-se com o Congresso pela reeleição do Senador Apolônio Sales para a Vice-Presidência do Senado Federal;
 — Do Diretor do PSD de Jaguapitã, PR, manifestando-se solidário ao Governador Moisés Lupion nas questões das terras do sudoeste daquele Estado;
 — da Câmara Municipal de Santos, S. P., congratulando-se com a Petrobrás pelo seu êxito no decorrer de 1957;
 — da Câmara Municipal de Goiânia, GO, e da União Paranaense de Estudantes de Curitiba, PR, manifestando-se contrários à atitude imparcial do Conselho de Superintendência da Moeda e do Crédito que concedeu ao grupo internacional da American Con privilégios e vantagens

de fundamental importância na economia petrolífera;
 — Da Diretoria Acadêmica da Engenharia e Química da Paraná manifestando-se contrário à deliberação do Conselho Federal de Química anulando bacharelis de Química a Químicos Industriais;
 — da Câmara Municipal de Patos, PB, solicitando ao Congresso aumento das aposentadorias concedidas aos estivadores de Paranaguá, PR;
 — da Câmara Municipal de Sanharó, PE, manifestando-se favorável ao projeto do Deputado Barros de Carvalho que estenda as imunidades de que gozam os membros do Congresso Nacional aos Deputados e Vereadores dentro de suas unidades federais;
 — Do Sr. Cecil Davis, manifestando-se contrário ao projeto que regula o direito de greve para os trabalhadores;
 — do Prefeito de Aracatuba e Presidente da XV Reunião do Ex. Cafeiro dos Municípios da Noroeste, de São Paulo, solicitando urgentes providências no sentido de anular as e pagar as quotas de participação dos Municípios referentes ao imposto único sobre energia elétrica;
 — da Federação das Indústrias do Distrito Federal, manifestando-se contrária a aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 66154 que acrescenta parágrafo único ao art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-1955 (Consolidação das Leis do Trabalho);
 — do Sr. 2.º suplente Juiz de Paz comunicando ao Senado Federal a instalação da Comarca de Manga, M. G.;
 — da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Agudos, SP., solicitando do Congresso apelo para a campanha em prol da construção de um asilo destinado aos desamparados daquela localidade;
 — Da Prefeitura Municipal de Queluz, SP, solicitando do Congresso providências para a solução do problema rodoviário daquele município;
 — da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, ES, congratulando-se com o Congresso por 150.ª aniversário da abertura dos portos brasileiros;
 — Da Ordem dos Advogados do Brasil manifestando seu apoio à indicação formulada pelo Conselheiro Alberto Dunshee de Abranches, a propósito da promulgação da Lei número 3.185 de 4-6-57.
 — Da Câmara Municipal de Franca, SP, enviando cópia de telegrama dirigido aos Srs. Presidente da República, Ministro da Educação e Presidente do Conselho Nacional de Educação;
 — da Associação Comercial e Industrial Agropecuária de Uberlândia, MG, formulando apelo ao Congresso no sentido de não ser permitida mais uma prorrogação da COFAP;
 — Da Câmara Municipal de São Raimundo, MT, formulando apelo no sentido de ser reparado o Ato da Cofa que baixou o preço da carne em virtude de ser aquela zona constituída na sua maior parte de pecuaristas;
 — Da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP, remetendo cópia do requerimento ali aprovado, de pesar pelo falecimento do Marechal Rondon;
 — do Presidente do I Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material elétrico do Brasil, remetendo as resoluções constantes daquele Congresso;
 — da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, SP, solicitando do Congresso o asfaltamento da rodovia entre aquela localidade e a ponte Mendonça Lima no Rio Grande;
 — Da Câmara Municipal de Marília, SP, manifestando-se contrária à mobilidade das distribuições das rendas federais no Estado de São Paulo, SP;

— Da Câmara Municipal de Itajá, SP, comunicando a aprovação de menção de apoio à iniciativa constante do Processo n.º 54-58 da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, referente à assistência do trabalhador do campo;

— da Câmara Municipal de Pelotas e do grêmio dos Estudantes da Escola Técnica de Pelotas, RS, congratulando-se com o Congresso pela inclusão da Estenografia no Ensino Secundário;

— Das Câmaras Municipais de Flores da Cunha e Santo Cristo, RS, manifestando-se contrárias a qualquer manobra que vise restabelecer o comércio do Brasil com a Rússia;

Da Câmara Municipal de Santo Cristo, RS, manifestando-se contrária à Portaria 1.504 da Cefap que congela anuidades escolares em todo território nacional;

— da Câmara Municipal de Cruz Alta, RS, solicitando do Congresso o apoio à iniciativa do Sr. Humberto Bastos na Campanha do carro próprio, a fim de emancipar os motoristas de taxi, que passarão a trabalhar com autos próprios;

— Da Câmara Municipal de Ibirubá, RS, solicitando do Congresso a tolerância por mais algum prazo para o lançamento da Patente de Registro e venda de selas da consumo para os fabricantes de aguardente;

— Da Prefeitura Municipal de Ijuí, RS, comunicando a mudança de denominação daquela cidade para "Eduardo João Goulart";

— Da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, solicitando a rejeição do Projeto do Deputado Jonas Bahiense, que regulamenta o "Jogo do Bicho".

Parecer n. 148, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1957, que aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório de registro ao termo de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Ordem dos Servos de Maria, Província do Brasil.

Relator: Sr. Lauro Hora

Acordando parecer de sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, a Câmara dos Deputados aprovou o presente o Projeto de Decreto Legislativo, segundo o qual é homologado o ato do Tribunal de Contas, de 24 de fevereiro de 1956, denegatório de registro ao termo de contrato celebrado, em 9 de dezembro de 1955, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Ordem dos Servos de Maria, Província do Brasil para prosseguimento das obras da construção do Instituto da Divina Providência, em Xapuri, no Território do Acre.

Parece-nos que as razões em que se baseou o Tribunal de Contas, e que foram aceitas pela outra Casa do Congresso, são procedentes, eis que o contrato impugnado, além de ter sido publicado fora do prazo legal não foi instruído com os necessários documentos.

Diante do exposto, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto.

Sala das Comissões em 28 de agosto de 1957. — Cunha Mello, Presidente. — Lauro Hora, Relator. — Gilberto Morinho. — Abelardo Jurema. — Lima Guimarães. — Atílio Vivacqua. — Daniel Krieger. — Mário Porto.

Parecer n. 149, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1957, que aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório de registro ao termo de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Ordem dos Servos de Maria, Província do Brasil.

gatório de registro ao termo de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Ordem dos Servos de Maria, Província do Brasil.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

O presente projeto aprova o ato do Tribunal de Contas que denegou registro ao contrato firmado, em 30 de dezembro de 1955 entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Ordem dos Servos de Maria, Província do Brasil, para prosseguimento das obras da construção do Instituto da Divina Providência, em Xapuri, Território do Acre.

O fundamento da recusa foi ter sido o contrato publicado fora do prazo legal e submetido àquele Tribunal sem a documentação indispensável ao seu exame.

É lamentável que devido a exigências burocráticas seja prejudicado o ensino daquela pobre região deixando de aplicar, assim, no exercício financeiro de 1955 o auxílio de 500 mil cruzeiros aprovado pelo Congresso para fim tão meritório.

Infelizmente, já quando examinado pela Câmara, o contrato, datado de 1955, estava superado, não podendo ser outra a decisão daquela Casa senão a de aprovar o ato do Tribunal de Contas em face da cláusula primeira que dispõe:

"O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindeiro (art. 9.º, § 2.º, da Lei n.º 1.806, de 6 de janeiro de 1955). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização".

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões em 28 de março de 1958. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Vivaldo Lima, Relator. — Fausto Cabral. — Ary Vianna. — Gaspar Velloso. — Lino de Mattos. — Carlos Lindenberg. — Paulo Fernandes. — Lima Guimarães. — Lameira Bittencourt. — Novais Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Lineu Prestes.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 159, de 1958

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as informações seguintes:

a) quais as verbas consignadas no Orçamento da União e destinadas a obras, entidades e instituições sediadas em São Paulo, que sofreram reduções, consoante o Plano de Economia elaborado pelo Ministério da Fazenda?

b) qual o montante dessa redução especificando-se verba por verba atingida, com o "quantum" da redução feita?

c) qual o total da estimativa de arrecadação de impostos, taxas emolumentos etc., pelo Governo Federal, no Estado de São Paulo?

d) qual o total dos gastos federais no mesmo Estado de São Paulo, e quanto estes representam, em percentagem, nos gastos totais da União em todo o país?

Justificação

O plano de economia que, anualmente, o Executivo costuma levar a efeito, para a execução orçamentária, e que tem sido objeto de justas e reiteradas reclamações, sobretudo por parte dos que votam o Orçamento da União, volta, este ano, a atingir, de modo contundente a realzação mais

instantes de todos os setores de atividades.

Obras de indiscutível interesse para o país como promotoras do seu desenvolvimento e progresso; auxílios e subvenções de alcance social relevante; investimentos estatais de monta, que poderão dinamizar a economia nacional, tudo, em suma, que os representantes do povo e das Unidades federativas, como auditores incontestes das reais aspirações do povo, houveram por bem acolher e transformar em lei, após estudos profundos e acurados, é cefado implacavelmente nos gabinetes impenetráveis da administração federal, cujos processos discriminatórios obedecem, sempre e inelutavelmente, aos interesses ineditos dos que detêm, no momento, o poder maior.

Sem dúvida, esse sistema, que contraria a harmonia dos Poderes, só traz malefícios ao país e, de modo particular, ao Legislativo, que, assim, se vai desprestigiando no conceito popular como força inatunante, que então passa a ser, na qualidade de mero caudatário do Executivo.

Não queremos tirar ou simplesmente negar ao Executivo a sua atribuição maior, que a Constituição lhe comete. De leve, sequer, nos passaria pela mente infirmar a justeza dessa prerrogativa. Mas, nem por isso, deixaríamos de lamentar a inexistência, na fase executiva do Orçamento, da mesma colaboração, do mesmo harmonioso entrosamento, entre os dois Poderes nas etapas elaborativas da Lei de Meios. — Antes, o entendimento, a conjugação de esforços, a compreensão mútua das necessidades para um fim comum; depois, o abandono, dâsses mesmos entendimentos a dispersão dos esforços, o abandono dos compromissos, o parcialismo e a discriminação mais injusta.

Como representante do Estado de São Paulo, visto, com o presente requerimento, a obter informes relativos ao "plano de economia" do Governo Federal, no que tange a empreendimentos e iniciativas que seriam efetuadas em minha terra, por força das disposições da Lei Orçamentária do fluente exercício. Sei, de antemão, a diferença enorme existente entre a percentagem do que a União arrecada em meu Estado e a que será usufruída pelos meus conterrâneos, em contrapartida. Todavia, não é com o objetivo de reivindicar mais de que essa diferença seja menos disparatada que requeiro as informações supra. São Paulo não quer mais, nem demais. A sua pujança econômica não é uma auto-criação. Ela nasce e cresce em função da comunidade nacional de que São Paulo é parte integrante. Nada, ou muito menos seríamos, se não fora essa mesma comunidade essa interdependência de ordem política, econômica e social que é a própria destinação histórica de nossa Pátria. São Paulo não é, nem jamais pretendeu ser, na pitoresca e inconsequente expressão popular "uma locomotiva puxando vinte carros" — porque a verdade é que seriam, sim, 21 locomotivas, a carregar o Brasil para o seu verdadeiro destino de grandeza. E locomotivas acionadas por todos os brasileiros que amam verdadeiramente a sua Pátria. Não há Estados grandes nem pequenos, porque todos se engrandecem, justamente, na obra comum de se fazerem grandes e iguais, partilhando fraternal e igualmente dos frutos de suas realizações, do seu trabalho incessante.

A nós, paulistas, não importa que demos mais à União, e desta recebamos menos. Dá-se mais a quem mais precisa. Porém deve dar-se com justiça e equanimidade. E também deve tirar-se com obediência aos mesmos princípios.

Infelizmente, sabe-se que se não deu assim e também se sabe que não se vai tirar assim.

Aquinhoe-se o meu Estado com o mínimo possível. O critério teria sido a cada um segundo as suas necessidades. Não veio a pélo discutir-se agora se a distribuição foi justa equânime. Se se atendeu às verdadeiras necessidades de cada Estado sem atentar para a sua contribuição. A Lei de Meios aí está, para ser executada. Quero, agora, ao se fazere os cortes indicados pelo plano de economia, não se sacrifiquem mais os que tiveram o mínimo.

A Nação precisa conhecer os critérios orientadores desse plano; e isso se pode conhecer começando por São Paulo, cujo quinhão, por se situar entre os menores, oferece limitação que serão o melhor teste para consgrar ou desmerecer êsses mesmos critérios.

Dai, a razão deste requerimento.

Sala das Sessões em 13 de maio 1958. — Lineu Prestes.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador João Arruda, primeiro orador ilcrito.

O SR. JOÃO ARRUDA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhores, retornando hoje à tribuna do Senado, após um período de licença, é minha intenção abordar um sério problema de nossa economia que tem motivado males, crises e até escândalos. Preferirei fazê-lo como se contasse uma história e a Nação precisa conhecê-la e será a história em quadradinhos do plano nacional de nossos dias.

Não venho com o intuito só de criminalizar o Governo, por espírito de quinhão de oposição, porém, diante da omissão de medidas energéticas saneadoras, por parte das autoridades responsáveis, é necessário que opinião pública e, em particular, consumidor nacional, fiquem sabendo como estão sendo enganados e confundidos. Por que, dos fatos que contar e comentar, os órgãos do Governo e o próprio Presidente da República são sabedores, em todos seus detalhes. Inquéritos oficiais apuraram irregularidades criminosas, porém, tudo cu quase tudo continha impunidade.

Dai o desalento que se vai aporandando dos homens decentes do País, pela ausência de punição a é reprovável estado de coisas. Ausência de ação pronta e eficaz com os incapazes e desgostos que ocupam funções administrativas no Governo da República desde os mais gradados aos mais modestos servidores.

No setor trigo as fraudes existem e existem, reconhecidas aliás, e próprio Ministério da Agricultura, só quem, diga-se, de passagem, tenho juízo formado, em definitivo, por fontes sérias e insuspeitas que é um homem honesto, inca de aproveitar-se de maroteiras, e menos até ser nomeado Ministro da para cá, não tenho provas, contrário do conceito que grangei. Entretanto, não há crime perfeito mais tarde, saberemos se sua fé corrida permaneceu intantamim pelos ventos deletérios que sopram dentro daquele Ministério, que nesse órgão do Governo, em gumas de suas salas, processam coisas condenáveis, certamente, revelada do titular, que precisam, apuradas, limpando-se aquela atmosfera.

Como dizia, Sr. Presidente, o nistro da Agricultura admitiu e conheceu haver fraudes no setor trigo, e o afirmou em conferência pronunciada na Confederação Brasileira, não faz muito tempo.

Infelizmente, é triste constatar este problema das fraudes e da punidade se vêm alastrando —

Cada ano, afetando os diferentes processos da economia tritícola, criando um regime de confusão e instabilidade que só beneficia a uns poucos desonestos e prejudica os triticultores autênticos, a indústria séria e responsável, e os consumidores.

O Senador Mem de Sá, até hoje não sabe que importâncias foram aplicadas pelo Fundo do Trigo, ou como foram aplicadas. De um fundo arrecadando em cerca de 800 milhões de cruzeiros, sabia-se que o saldo disponível em junho do ano passado era de 100 milhões de cruzeiros, porém, não era possível dar maiores explicações sobre a aplicação da respectiva soma de 700 milhões de cruzeiros. É o sigilo em torno de fatos e decisões essenciais deste País, na melancólica conclusão do discurso do Senador Mem de Sá, analisando o problema do trigo, nesta Casa. Como o Sr. Ministro pretende combater essas fraudes se é o primeiro a negar, esconder as informações sobre o assunto, tão claras, tão precisas? Esse proceder não favorece a verdade. Gera a corrupção, encobre o crime. E os beneficiários desses erros, felhas que vêm do passado e estão avolumando-se no presente, vão se tornando poderosos, influentes e atrevidos. Eles recebem o benefício, a cobertura, o prestígio do Poder. Este é conveniente nas negociações que alimentam caixinhas de políticos. A intervenção ostensiva da baixa política no setor do trigo nacional somente têm encarecido, artificialmente o preço dos produtos básicos da alimentação popular e deturpado a política acertada dos preços do fomento.

Paranoma geral da economia tritícola

Um exame panorâmico dos diferentes processos que integram a economia tritícola nos leva a conclusão de que, pelo fato de ter aplicado, de ano para ano, medidas empíricas, superficiais e sem nenhuma visão objetiva do problema no seu conjunto, a situação presente reclama soluções radicais, inspiradas nos legítimos interesses do País.

Há dois anos, quando a safra comercial do trigo nacional não tinha superado a casa das 100 mil toneladas todos os moinhos do País, sejam das zonas produtoras dos três Estados Sulinos, sejam os do Centro e Norte, eram obrigados a comprar uma quota de trigo nacional, em função de sua capacidade de moagem. Naquela oportunidade o preço do trigo nacional para os moinhos era de, praticamente, o dobro do trigo importado. Cada estabelecimento, de acordo com a proporção existente entre a safra do trigo nacional comercial e a tonelagem programada da importação, para cobrir as necessidades de um ano, devia comprar, dentro de sua quota estabelecida, em função de sua capacidade de moagem, 36% de trigo nacional e 70% de trigo importado, recebido por intermédio do Banco do Brasil.

Mas, ante uma diferença tão grande de preço, economicamente era mais interessante para o moinho moer só os 70%, não comprar o trigo nacional, não moendo assim os 100% que lhe correspondiam por quota. Per estranha que pareça ganhava-se mais trabalhando menos, afetando, principalmente, o abastecimento e contribuindo para que o trigo nacional apedrecesse no Sul.

Comercialização do trigo

Esse regime, aliado à impunidade dos fatos facilmente identificáveis, originou o famigerado "trigo papel" que fez mais danos à triticultura nacional do que todas as pragas juntas, propiciando lucros fabulosos e escusos que, por sua vez, propagam a corrupção.

Trigo papel é trigo fisicamente inexistente. Entretanto, figura numa nota de compra emitida por um moinho e apresentada ao Banco do Brasil, que paga ao lavrador o valor total do trigo. (Na última safra 520 cruzeiros por saco, posto litoral). O Banco do Brasil debita ao moinho 336 cruzeiros por saco, que este recupera, com mais sua parte, do agricultor.

Lucro teórico da operação: 180 cruzeiros por saco de 60 quilos, deduzindo-se daí as despesas de Vendas e Consignações (o moinho precisa mostrar que vendeu a farinha correspondente) e outras despesas incidentais. O lucro líquido, entretanto, não é inferior a 80/100 cruzeiros por saco, lucro este que se divide entre o triticultor, o intermediário e o moinho. Aqui, abro um parêntesis para dar um exemplo, do trigo papel estimado na safra ... 1957/1958, em 200.000 toneladas que representam, em números redondos 3.333.333 sacos.

Considerando 100 cruzeiros por saco, temos aí um lucro líquido de 333 milhões de cruzeiros. Considerando ainda que o Banco do Brasil pagou 520 cruzeiros por saco na última safra, encontramos esta coisa espantosa: a economia do País pagou pela matéria prima inexistente um total de cerca de Um Bilhão setecentos e trinta e três milhões de cruzeiros (3.333.333 x 520 = 1.733.333.160,00).

Sr. Presidente e Srs. Senadores, chamo a atenção dos responsáveis e da Nação: essa fabulosa quantia foi paga pelo pobre consumidor, inutilmente, aumentando o custo de vida, além dos problemas financeiros que envolve inflacionando o meio circulante.

Pergunto, Sr. Presidente, e o que leva a fazer o "trigo papel"?

a) lucro fácil e rápido, como foi demonstrado acima.

b) obtenção de crédito a 90/120 dias, a juros moderados. (os Cr\$ 336,00 por saco que o Banco do Brasil debita ao moinho, são, por lei, pagáveis a prazo).

c) possibilitar ao moinho que assim procede, provar que cumpriu com a sua obrigação de compra de sua quota de trigo nacional, não tendo que se aborrecer com problemas de estocagem, transportes, etc. Isto tem importância particular para os moinhos do Centro e Norte.

Consequências do trigo papel

Sr. Presidente, esse comércio com uma mercadoria fictícia — fisicamente inexistente — traz as seguintes consequências:

a) encarecimento da farinha e sangria nos cofres públicos;

b) desequilíbrio total e profundo do orçamento do trigo físico, necessário ao abastecimento do País, acarretando ora escassez, ora excessos de matéria prima, em quase todas as zonas;

c) falseamento de todas as estatísticas de produção e consumo, o que provoca falhas no planejamento e na apreciação exata dos resultados das safras;

d) enriquecimento ilícito, rápido e imoral de um grupo, relativamente pequeno de "especialistas" e políticos.

OUTRAS FRAUDES

Uma das muitas fraudes praticadas nesse comércio é a chamada "revenda", quando se aplica a "trigo papel". A revenda lícita, isto é, aquela do trigo físico, realmente existente, não pode ser objetada, pois evita o "passeio" do trigo e permite melhor abastecimento dos moinhos locais, nas zonas de produção. Entretanto, quando há permissão de revendas, estas descambam para a revenda do trigo papel, permitindo as-

sim, terminar licitamente uma operação fictícia. O trigo papel revendido, não necessitando ser exportado fisicamente é absorvido contabilmente e desaparece sem deixar vestígios.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOÃO ARRUDA — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Está V. Ex.ª focando, com grande mestria e proficiência, delicado e escabroso assunto; e, no momento, trata de um de seus pontos cruciais: a revenda e a permuta, que, sob certo aspecto, pareceriam muito lícitos e até econômicos, porque evitariam o chamado "passeio do trigo". Esse aspecto do problema, no entanto, deturpado e explorado pelos aventureiros e pelos desonestos traficantes do "trigo papel", impede se faça essa economia, porque justamente na revenda e na permuta está a grande chave para a imoralidade campear infrenemente. Deve registrar-se, aliás, que o Sr. Ministro Mário Meneghetti resistiu e tem resistido, por enquanto, aos acenos e aos pedidos de permitir a revenda e a permuta. Estou de pleno acordo com as considerações de V. Ex.ª.

O SR. JOÃO ARRUDA — Muito obrigado ao nobre colega pelo esclarecimento que dá sobre um ponto que podemos dizer crítico no setor do trigo. Lamento que não tenha V. Ex.ª chegado, antes ao recinto porque citei, inclusive, quando tratava desse problema, um discurso que o nobre colega pronunciou aqui há pouco tempo.

O Sr. Mem de Sá — Muito agradecido.

O SR. JOÃO ARRUDA — Paralelamente, a revenda de trigo físico, embora lícita, destrói o equilíbrio dos preços, pois as despesas de transporte, desde a zona produtora até os moinhos do Centro e Norte são de tal ordem (chegam a 50% do custo da matéria prima) que permitem ágios e desgãos com lucros não industriais mais interessantes que o real lucro industrial. Daí o interesse de fazer o maior volume possível de revendas, com nefastas consequências para o funcionamento normal da economia tritícola.

O Sr. Mem de Sá — Exatamente. Há moinhos que ganham mais com o trigo que não moem, do que com o trigo que efetivamente industrializam.

O SR. JOÃO ARRUDA — Senhor Presidente, já mencionei duas modalidades fraudulentas na comercialização do trigo, o trigo papel e a revenda e vou completar a trílogia das fraudes com o que denominam de "barba". É o seguinte: os intermediários, moinhos locais e inclusive agentes compradores de moinhos do Centro e Norte, amparados pela falta de fiscalização, e ajudados pelo desejo do triticultor de colocar e receber rapidamente o produto de sua lavoura, fazem toda sorte de descontos, abatimento não previstos em lei, de modo que, o triticultor, no final das contas, só recebe uma parcela do preço que a lei lhe garante. Esses intermediários, naturalmente, colocam o cereal assim adquirido junto aos industriais, embolsando as grandes diferenças. Deste estado de coisas resulta pela ação proposital e tardia dos órgãos do Ministério da Agricultura em fixar, na oportunidade, preços e bases do comércio do trigo.

ESCOAMENTO

Há interesse, por parte dos intermediários, que o trigo fique "engarrafado" no Sul, para provocar, assim, excesso de oferta, que permitirá, com maior facilidade e com "trufos" patrióticos de remediar a situação, as manobras e operações descritas acima. Por esta razão, verifica-se que, apesar de todas as promessas dos Cr-

gãos responsáveis, da possibilidade de escoar grandes contingentes de grão, ano após ano, as dificuldades de transporte marítimo repetem-se, e somente encontram a solução no fim das safras. Essa falta de praga marítima nos navios, permite ainda o aparecimento dos leilões de fretes, isto é, aqueles moinhos que, verdadeiramente, queiram transportar trigo adquirido no Sul para os portos do Norte, devem se sujeitar a pagar bonificações, por fora, que tem alcançado Cr\$ 29,00 por saco, ou seja Cr\$ 390.350,00 por tonelada.

INDUSTRIALIZAÇÃO

Este capítulo da industrialização do trigo é um dos mais escandalosos, e apresenta-se à opinião pública com facetas patrióticas de pioneirismo cabôlo, com roupagens de grandes e espontâneos empreendimentos, com o endeuamento nas matérias pagas dos jornais, para esconder os verdadeiros designs. Por detrás de tudo isso, estão a ambição imoderada, a desfaçatez incontida, o cinismo mais irritante de grupos poderosos e atrevidos que não se pejam de continuar explorando o consumidor nacional com o dinheiro do contribuinte brasileiro. Num país civilizado, ou mesmo num país simplesmente policiado, onde se cumprissem as leis dos códigos, alguns desses patriotas estariam na cadeia. Aproveito para uma leal advertência aos que tomarem conhecimento destas denúncias e sentirem que lhes ferem os interesses. Se tentarem responder, não distorcem a verdade, porque eu ainda não estou dizendo toda a verdade. Voltarei a detalhes que coram os homens de vergonha, analisarei até balanços e dissecarei situações comerciais e industriais fictícias que ainda sobrevivem, graças aos recursos financeiros que o Governo lhes propicia.

Mas, Sr. Presidente, esta situação escandalosa incentivou a instalação de inúmeros moinhos, ou melhor, pseudo moinhos, atraídos pelos lucros fáceis e ilícitos. Basta dizer que nos três Estados produtores o número de estabelecimentos moageiros, que era em 1953 de 263, com uma capacidade diária de moagem de 3.467 tons, subiu estranhamente e 4 anos mais tarde, ascendia a 538 moinhos, com uma capacidade de moagem de 6.527 tons./dia.

Duplicou-se o número de estabelecimentos e a capacidade de moagem atingiu praticamente o dobro.

Depois da revisão e fiscalização feita em fins do ano passado pelo Ministério da Agricultura, constatou-se a existência de 530 moinhos, com uma capacidade diária de 6.434 toneladas, bem como a inexistência ou a existência de 28 moinhos fantasmas, com capacidades falsas, que foram registradas fraudulentamente no Serviço de Expansão do Trigo (SET).

Mas, este fenômeno tão sintomático ocorre com especiais características no Rio Grande do Sul. Se não, vejamos: em 1953 havia naquele Estado 177 moinhos com uma capacidade registrada de 2.410 tons./dia, tendo passado em 1956 a 403 estabelecimentos, com 4.770 tons.

Cabe destacar aqui o aumento incontrolado de moinhos no Sul, a maioria dos quais com instalações antieconômicas, além de perturbar a comercialização do trigo nacional, desestabiliza o abastecimento do País, pois, dentro do regime atual de distribuição do trigo de acordo com a capacidade de moagem, desfalca do trigo o Centro e Norte, prejudicando as populações dessas zonas.

Nas duas últimas safras — 1954-1957 e a que está findando, 1957-1958 — adotou-se um sistema com o qual se pretendia terminar de vez com a razão principal das fraudes — diferença de preço entre trigo nacional e trigo estrangeiro — o que consis-

tiá em inverter a situação: o trigo nacional passaria a custar — para os moínhos — mais barato e o estrangeiro mais caro.

Pensava-se eliminar assim a causa do "trigo papel". O Triculcutor receberia o preço mínimo oficial em duas parcelas: a metade, aproximadamente, pagaria o moínho ao triculcutor, através do Banco do Brasil, e a outra metade o triculcutor receberia, como complemento, diretamente do Banco do Brasil, o qual faria face a este encargo mediante um Fundo de Compensação, formado com um acréscimo aplicado à tonelagem de trigo estrangeiro importado.

Mas, se bem esta medida fosse oportuna e significasse coibir o "trigo papel", não eliminava os "papeleiros" e "marginais" que, cevados, se opõem a abandonar uma fonte tão lucrativa e procuram constantemente novas formas e modalidades de agir.

Embora com menores margens, é possível fazer ainda "trigo papel" ou "trigo frio", como é agora chamado, isto é, forjar operações de compra e venda, com as quais, como resultado líquido da falsa operação, fica para o "papeleiro" a parte do subsídio que é pago pelo Banco do Brasil ao triculcutor.

Desta forma, avoluma-se artificialmente a safra, encarecendo, também, artificialmente, o custo médio do trigo a ser moído em todo o País e, por conseguinte, a farinha e o pão. E o trigo físico, que deveria ser comprado pelos moínhos, em parte fica sem compradores legítimos, intervindo então os "parasitas" que exploram o desespero dos triculcutores para realizar as suas compras e pagam preços vis.

Parece então evidente e de uma claridade meridiana que, enquanto as autoridades não se decidem a estabelecer um controle físico sobre o trigo comercial, as fraudes continuarão, porquanto neste regime, infelizmente, é mais eficiente a imaginação dos "marginais" do que os controles que o Ministério possa pretender implantar.

SOLUÇÃO VIÁVEL — EXCESSOS DE MOINHOS

Será preciso que alguma entidade compre o trigo, receba-o e pague — pondo o triculcutor a coberto da voracidade dos "parasitas" — entregando, depois aos moínhos das zonas produtoras a porção respectiva e encaminhando ao Centro e Norte os excedentes.

Aproveitando ao máximo as atuais condições de transporte e armazenagem e a capacidade de embarque dos portos sulinos, será possível, com uma orientação melhor e sobretudo com mais seriedade e responsabilidade, escoar quantidades maiores do que as que se registram hoje, evitando assim que as populações do Centro e Norte fiquem prejudicadas no normal abastecimento do trigo.

Infelizmente, as fraudes e manobras escusas não se circunscrevem ao terreno da comercialização e escoamento do trigo nacional. Atraídos por um regime que se desenvolve fora das normas que caracterizam a livre concorrência e onde proliferam as acomodações e favoritismos, aumenta dia a dia o número de moínhos e, por conseguinte, a capacidade diária de moagem, a fim de fazer jus a uma quota maior de matéria prima.

Há hoje cerca de 600 moínhos espalhados por todo o País dos quais 530 nos três Estados produtores, com uma capacidade diária de aproximadamente 20.000 tons., que perfazem, em 300 dias úteis, 6 milhões de toneladas anuais, aproximadamente.

Como o trigo disponível entre nacional e importado a ser moído no País, é da ordem de 2.200.000/2.300.000 tons. (para este ano: 600.000 tons. nacional e 1.700.000 tons. estrangeiro), quantidade esta que satisfaz praticamente o consumo atual, os moín-

hos estão trabalhando a um regime de menos de 40% de sua capacidade.

Para melhor clareza, se os estabelecimentos trabalhassem utilizando a plena sua capacidade, ficariam em atividade somente 5 meses por ano.

E nesta situação artificial e completamente antieconômica verificam-se todas as alternativas unânimes: estabelecimentos que contam com a capacidade real registrada e com todas as instalações que constituem um moínho isto é, silos, maquinismos adequados, depósitos para armazenagem de seus produtos elaborados, organização técnica e administrativa etc., que trabalham a menos de 40% de sua capacidade outros, os mais espertos, os desonestos, que registram seus moínhos com uma capacidade superior à capacidade real, para ter justamente o quinhão de matéria prima que lhes permita trabalhar a pleno.

Seja como for, predominando os moínhos que estão em condições de trabalhar 2 a 3 vezes mais da matéria prima que recebem no rateio, há um desperdício de riqueza que a coletividade está pagando:

Primeiro, porque as despesas de industrialização avultam artificialmente, pois um estabelecimento bem organizado poderia industrializar pela metade ou menos do custo que hoje onera o preço da farinha e dos resíduos para a pecuária; Segundo, porque se trata de investimentos em silos, edifícios, desvios e maquinismos que são improdutivos e estes investimentos num país de baixa capitalização, como o nosso, poderiam ser canalizados a outras atividades, para benefício de todos.

Nunca houve normas que disciplinassem a instalação desconhecida de novos moínhos que, além de prejudicar toda a população consumidora, como acaba de se demonstrar, tem o inconveniente de perturbar o abastecimento da farinha, pois se instalam sem qualquer planejamento prévio que consulte as reais necessidades do consumo e ainda tornam mais difícil e mais incontrolável o sistema de comercialização da safra nacional de trigo.

Para dar uma ideia esta evolução, que adquire todo o valor e a expressão de um sintoma, basta dizer que havia no País, em 1953, 298 moínhos, dos quais 163 no Sul, com uma capacidade registrada de 12.713 tons. dia, tendo passado em fins de 1954 a 605 moínhos com capacidade registrada de .. 20.139 tons. dia.

Com a revisão praticada o ano passado, qual já nos referimos, depurou-se registro oficial de muitas irregularidades, tendo-se constatado a existência de 583 estabelecimentos com uma capacidade de 19.129 tons. dia isto é 22 moínhos menos e 1.000 tons. menos de moagem diária.

E' o caso de perguntar-se: qual é o atrativo legítimo e honesto que podem ter os novos empresários, que já sabem de início, — se procederam honesta e corretamente — que deverão fazer um investimento praticamente quase 3 vezes superior ao necessário para produzir determinadas quantidades de farinha.

A explicação é clara: ou se registram fraudulentamente pelo triplo, e então economicamente se corrige o artificialismo, ou fazem manobras dolosas — precisamente na compra do trigo nacional ou na venda da farinha no mercado negro — para obter um rendimento adequado sobre a inversão.

As considerações aqui expendidas, que visam a dar apenas um panorama sucinto de algumas das principais falhas berrantes que, prejudicando tão frontalmente a triticultura nacional, afetam tão sensivelmente a população consumidora do País, vêm confirmar que é preciso terminar com os sigilos e que, se realmente o governo quer eliminar as fraudes e irregulari-

dades, deve criar um regime orgânico e completo sobre a triticultura, neutralizando a influência de politicagem e daqueles "marginais" que vêm na confusão a forma mais fácil e mais impune de enriquecerem ilegítimamente.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO ARRUDA — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Vejo que V. Ex.^a está concluindo sua oração. Desejo mais uma vez congratular-me com V. Ex.^a pelo magnífico discurso, em que trata com percurcência pontos capitais da imoralidade reinante.

O SR. JOÃO ARRUDA — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente e Srs. Senadores — Não há País ou Governo que agüente tanta irregularidade, tanto escândalo seguido. O Governo deverá ser o primeiro a precaver-se. Há insatisfação, há revolta e tudo isto poderá vir, à tona, um dia, como bramido de ondas e não haverá diques que sustentem as águas encapeladas.

Meditem os homens de responsabilidade deste país a começar pelo Presidente da República e tomem as providências, enquanto é tempo. (Muito bem; muito bem. P.almas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

Sr. Presidente, a sabedoria popular ensina: que "quem avisa amigo é". Desejo que o Governo Federal seja avisado da existência, em São Paulo, do movimento denominando: "Entrada contra Cadillac".

Trata-se da arregimentação dos homens da lavoura, sob a direção de um autêntico e dinâmico líder da classe agrária, o lavrador Clóvis Sales Santos, presidente da "FARESP". Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo.

E' movimento de massa humana que não deve ficar ignorado das autoridades governamentais, tanto executivas como parlamentares.

O mau veso das providências energias, às vezes até mesmo draconianas, depois dos desastres irreparáveis precisa de ser substituído por medidas que, trazendo soluções, sejam preventivas.

Ao dar o meu testemunho pessoal sobre a concentração que assisto, no dia 1 de maio na cidade paulista de Jaboicabal, procuro fornecer ao Chefe da Nação, elementos capazes de orientar o Governo Federal para o atendimento, pelo menos parcial, das justas reivindicações dos nossos lavradores.

A concentração de lavradores, promovida pelo referido movimento em uma das praças de Jaboicabal, constituiu demonstração pública da capacidade de organização de uma classe até hoje relegada a plano secundário nos conselhos governamentais e consequentemente, nas providências em prol da sua necessária melhoria.

Vi à minha frente, em atitude quase de desespero, alguns milhares de homens que batalham a terra, mãos calçadas, fisionomias tostadas pelo labor cotidiano ao sol e à chuva, corpos encurvados pelo peso de um trabalho rude, chapéus de abas largas à cabeça, roupas de algodão ordinário em talhes desajeitados, sapatos rústicos ou pés descalços todos atentos ao desfile de oradores que clamavam contra o desamparo em que se encontram os nossos meios agrícolas.

Entre os oradores percebia-se, com facilidade, que os aplausos mais intensos e calorosos se destinavam aos de críticas violentas aos homens públicos do executivo e do legislativo. Os discursos de sabor revolucionário e de ataques frontais e agressivos a governantes e parlamentares pareciam em-

briagar a numerosa assistência. Foram três horas sucessivas de manifestações veementes sem que os lavradores arredassem pé daquela enorme concentração.

Testemunhos dignos de crédito informaram-me que, igual àquela, na sua vibração, foram as outras concentrações realizadas pela FARESP, sob o "slogan" da "Entrada contra o Cadillac", entre outros, nas cidades de Birigui e Osvaldo Cruz.

Chegam-me notícias de que no próximo domingo, dia 18, será a concentração dos trabalhadores rurais da região suburbana da Capital paulista, em um lagoado público de Itaqueira, distrito de São Paulo.

Nesse comício, à semelhança dos anteriores, o novo clamor de agricultura deverá predominar na oratória dos intérpretes das reclamações dos homens da lavoura.

Já, por diversas vezes temos, eu e outros Senadores, abordado, desta tribuna alguns desses problemas, considerados fundamentais para a vida agrária da Nação, os quais têm servido de justo pretexto às manifestações ocorridas nessas concentrações de lavradores.

Não faz muito tempo, examinamos as dificuldades opostas à importação, por parte dos municípios, de máquinas rodoviárias e agrícolas.

Sem qualquer propósito de me envolver na situação política criada no Rio Grande do Sul, entre o Prefeito de Porto Alegre e o Governador daquele Estado, tive ensejo, em aparte ao eminente colega Senador Mem de Sá, de acentuar a injustiça praticada contra mil cento e setenta e quatro municípios brasileiros, que, louvando-se no Decreto n.º 41.097, de 1957 se inscreveram na Comissão de Máquinas Rodoviárias esperancosos do atendimento, mas nada conseguiram, apesar de S. Ex.^a o Sr. Presidente da República através de ato pessoal direto, em despacho proferido em processo de setenta e cinco municípios do Rio Grande do Sul, haver autorizado à revelia da Comissão em apreço, contra, por certo, a orientação do Senhor Ministro da Viação, a importação dessas máquinas, numa atitude inegavelmente discriminatória.

Sr. Presidente, não vai na minha observação qualquer propósito de afirmar que aquelas setenta e cinco municipalidades não deveriam receber essas máquinas, bem ao contrário entendo o ato em si louvável desde que não redundasse, conforme aconteceu, em prejuízo de outras comunas brasileiras que, colocadas numa fila imensa de expectativa, ainda aguardam a solução governamental para o atendimento do solicitado. Reclamam eles contra o tratamento desigual dispensado aos lavradores de café em consequência do sistema cambial em vigor que estabelecendo como estabelece o "confisco de grande parte dos dólares que deveriam pertencer aos produtores, lhes traz prejuízo de vulto pois diminuindo como diminui as suas possibilidades financeiras cria também para o problema do café situação difícil em face da competição internacional a que estamos subordinados.

Oradores trataram nessas reuniões de problemas outros, como, por exemplo, o que se relaciona com o intervencionismo estatal exclusivamente em detrimento dos produtos da lavoura. Conforme se sabe, a COFAP e as suas filhas, nas diversas capitais e municípios, não têm objetivado outra orientação que não seja aquela de tabelar exclusivamente os produtos da lavoura, esquecida essa organização de igual providência pelo menos com relação a aqueles produtos indispensáveis para que o agricultor possa produzir gêneros de primeira necessidade. O tabelamento visa única e exclusivamente ao que o homem da terra produz, mas se esquece, repito, daqueles artigos indispensáveis à sua própria vida. Daí a observação que fi-

de início, de milhares e milhares de homens, reunidos em praça pública, vestidos com roupas de algodão ordinário, sapatos de má qualidade, porque esses mesmos artigos valem, para o homem da lavoura, dias e dias de trabalho rude, difícil.

Certo, Sr. Presidente, que nem tudo o que me foi dado ouvir nessas manifestações em praça pública receberá o aplauso e o apoio de homens que, como nós, têm responsabilidade perante a Nação.

Declarei, de início, que ouvi discursos verdadeiramente revolucionários, cujos ataques não visavam tão somente os homens do Executivo. Nem mesmo nós, os Parlamentares, deixamos de ser agredidos por palavras ásperas, nunca estado de alma e desespero da gente da lavoura.

Esta a razão por que me utilizei, no começo do meu discurso, de conhecido provérbio popular: "Quem avisa, amigo é". Oxalá providências sejam tomadas, e em tempo hábil, a fim de que esse movimento, que se está avolumando e estendendo por todas as cidades de São Paulo, não venha a transbordar do nosso Estado caminho a outras Unidades da Federação, levando o dessassosêgo, essa situação de intranquilidade, a todas as regiões do País.

Pedem os lavradores pouco em face do excesso concedido, às cidades, e, em particular, às grandes metrópoles: máquinas agrícolas, principalmente tratores, a fim de que a velha enxada, sinônimo de escravização, seja substituída; máquinas rodoviárias, visando a melhoria das estradas, para facilidade de transportes humano e de mercadorias; extinção de organismo que, à semelhança da COFAP, parece estar permanentemente viciado, com as suas iras, contra o produto do trabalhador.

Na hipótese de que o Governo deseje ou precise manter semelhantes organizações, que o faça em moldes diferentes, de modo a poupar de sua cólera o homem que trabalha a terra. Solicitam, ainda, exame da situação criada com o confisco cambial.

Sei tratar-se de assunto de mais alta relevância, de imensa magnitude. Economistas, homens públicos, todos estão voltados para esse problema. Formam-se correntes pró e contra a reforma cambial.

Transmito ao Senado da República a manifestação da rebeldia dos trabalhadores agrícolas e dos agricultores contra a situação atual. Cabe aos doutros da matéria, aos responsáveis pelos destinos da Pátria, o estudo adequado, tendo, todavia, presente que há uma classe numerosa decisiva nos destinos da Nação, que precisa ser ouvida e atendida. Trata-se dos lavradores da agricultura brasileira.

Crédito bancário. Sr. Presidente, é a outra solicitação dos lavradores, esse crédito que hoje sabemos padrastrado até mesmo para as indústrias que há bem pouco tempo gozavam dos favores bancários, mas que foi sempre muito difícil para o ruralista; crédito para a agricultura. Sr. Presidente, a fim de que se possa produzir mais, se possa produzir melhor, se possa produzir mais barato. Reforma agrária, mas no sentido da organização da agricultura.

Em outra oportunidade examinaremos tópicos diversos das manifestações a que venho de me referir. Abordaremos então, também o problema do algodão; diremos algumas palavras sobre a triticultura em meu Estado.

Sr. Presidente, o Estado de São Paulo, mercê da dedicação e dos esforços da sua gente da terra, também está entre aquelas unidades da Federação que já produzem trigo. Acontece, entretanto, que os trigais pau-

tas foram abandonados. Sr. Presidente, incrível que pareça, por falta de máquinas ceifadeiras. O homem da lavoura preparou a terra plantou o trigo, viu-o crescer, acompanhou o seu desenvolvimento com o cuidado e amor, mas na hora da colheita verifica que o Governo faltou com a promessa, faltou com a palavra. E perde sua plantação por falta de ceifadeiras, que até hoje não recebe.

Essas são razões, entre outras, Senhor Presidente, que justificam, aos olhos da opinião pública, movimentos como esse, que venho de informar à Casa ou seja, o que obedece ao slogan: *Enxada contra Cadillac*.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra a nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, para explicação pessoal.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para explicação pessoal) — Senhor Presidente, sempre me tenho manifestado favorável à intervenção do Estado no domínio econômico. Não há nação, mesmo entre as mais individualistas, que fuja a essa espécie de determinismo, em que os problemas cada vez condizem com as necessidades e com o dinamismo da vida administrativa do Estado. É preciso, porém, acentuar-se que a intervenção do Estado, que tenho, com efeito, defendido, deve ser compreendida nos seus justos termos, dentro dos limites imprescindíveis em que funciona, a bem da coletividade. Num país como o nosso, em que o capitalismo pouco representa, o Estado poderá, pelo menos por agora, desenvolver certas atividades específicas, de modo a resultar impulso capaz de fazer-nos avançar na senda do progresso. Temos exemplos, aliás próximos. Volta Redonda e a Petrópolis, para não ir muito longe, são demonstrações visíveis de que o Estado, intervindo, às vezes age como força de propulsão, com benefícios positivos para todos nós.

Recebi de Natal, no meu Estado, ao chegar a este recinto, telegrama nos seguintes termos:

"Diante do próximo término da vigência da COFAP, os abaixo assinados, servidores da COAP, Potiguar, com seis anos de serviços prestados, sem estabilidade e todos com pesados encargos de família, apelam para o ilustre conterrâneo, no sentido de despende seus valiosos esforços para a prorrogação da COFAP que, embora não tenha ação inteiramente satisfatória, presta relevantes serviços às populações menos favorecidas. A sua extinção acarretaria graves consequências para a bolsa popular, pela falta absoluta de controle dos preços. O abastecimento ficaria à mercê dos comerciantes menos criteriosos. Confiemos em que o ilustre parlamentar atenderá nosso justo apelo, certos estamos de demonstrar nossa maior gratidão. Saudações. Elder Furtado, Lauro Pinto, Angelo Lagrota, José Barbosa, Silverio Noronha, Ivone Moreira, Clarisse Marinho, Maria Gisela, Saly Aladim, Esperidião Medeiros, Leonidas Bezerra, Izabel Praxedes, Nilsen Carvalho, José Daniel, Paulina Mariz, Maria Inês, Olímpio Procópio, Ivone Mesquita, Emílio Ferreira, Wilson Gomes, Pedro Gervasio, Mariuza Barreto, Maria Tella, Renato Lima, Danton Dantas, Alemar Marinho, Itamar Varela e Antônio Bento".

Sr. Presidente também me chegou às mãos cabograma procedente de São Luís. Pensei em transmiti-lo às mãos dos ilustres representantes da bancada do Maranhão; mas, pela circunstância de ter, poucos instantes antes, recebido o telegrama de que acabo de dar conhecimento à Casa, entendi que não havia inconveniente em ler igualmente, o apelo a mim dirigido por alguns maranhenses. É o seguinte:

"São Luís — Líder do P.S.P. no Senado Federal — Rio.

Reconhecendo, embora, o desvirtuamento da finalidade da COFAP de resguardar e defender os interesses da economia popular, sobretudo pela falta de apoio dos governos, estamos, COAPS, que o funcionamento de órgãos controladores de preços, representa garantia para impedir o agravamento da inflação, com prejuízos incalculáveis para o povo brasileiro. Assim, solicitamos o apoio dos ilustres patrícios para o funcionamento da Lei com referência à COFAP. — Saudações — a) Dr. José Alves de Mello. — Dr. Jorge Emanuel da Silva. — Major Alberto Liege Braga. — Dr. Camilo Souza Vinhais. — Dr. Mário Levy Miranda. — José Almeida Ferreira e Benedito Castro".

Desta sorte, Sr. Presidente, desses dois Estados, funcionários das COAPS, pedem-me dirija apelo ao Exmo. Presidente da República, para que conserve em funcionamento a COFAP, órgão que deve regular os preços e colibir a ganância.

Como ainda há pouco salientou, com muita propriedade, o meu eminente e prezado amigo, Senador Lino de Mattos, grave defeito se apontaria à COFAP: o de que, na prática, tem investido contra os interesses dos agricultores. Seus tabelamentos geralmente se fazem contra o lavrador, sendo de mister conforme sugere, que na organização de lei oportuna, esse aspecto seja ferido, a fim de que, atendendo aos interesses da coletividade, a COFAP não se torne merecedora da censura que lhe é feita, contribuindo, como tem contribuído em algumas ocasiões, para desanimar as atividades da Agricultura.

Estou portanto, nesse ponto de vista, de acordo com o meu ilustre e eminente Vice-Líder Sr. Lino de Mattos, cujo pensamento claro exteriorizou corretamente como se deveriam compreender as atividades da COFAP e das COAPS.

Se devemos cuidar da Indústria, não há dúvida de que, fundamentalmente, temos de dar à Lavoura o fomento indispensável a que progrida, porque, com efeito, ela ainda é a base da nossa estrutura econômica.

Sr. Presidente, reitero meus propósitos de defender prorrogação da COFAP. Reconheço-lhe os defeitos a que aludiu o eminente colega Lino de Mattos; julgo procedente a sua argumentação; no entanto, discordo, não de S. Exa., mas de quem quer que seja que porventura pretenda extinguir esse órgão, o qual apesar dos seus deslizes, ainda é um controlador indispensável à bolsa popular.

Ademais, Sr. Presidente; o brasileiro que atenta para muitas coisas, não atenta para uma das mais importantes e, por isso mesmo, tem-na como sendo de menor importância para a administração pública. O aspecto do chamado empregulismo, o qual é parasitário, na acepção política propriamente dita, merece todas as censuras. Empregar, é função da admi-

nistração e dos governos; e posso asseverar que não existe administração das que lideram o mundo, que não tenha em conta o desemprego, procurando atenuá-lo, seja sob a forma do pensionato, seja sob a forma do subsídio. Daí por que os Estados Unidos da América do Norte, apontados como exemplo para as nações ocidentais, mantêm, todavia centenas de milhares de desocupados, a custa do tesouro.

Sr. Presidente, essa a razão de em outras nações ser esse problema encarado com seriedade. Reconhecem os governantes que não pode haver paz, não pode haver segurança, e não pode haver tranquilidade, quando milhares de lares se encontram sem nutrição sem vestuário.

Na América, seja a portuguesa, seja a espanhola, não de hoje, mas desde a colonização, reconheceu-se a necessidade de um órgão controlador de preços. O modo de organizá-lo é que pode determinar favorecimento irrecomendável; mas não é porque um órgão não funciona, em sua plenitude, convenientemente, que merece ser extirpado. Se fôra vingar esse princípio, posso asseverar a V. Exa., já não teríamos, nem com o regime vigente.

Os parlamentaristas, por exemplo, afirmam que tudo vai mal, em nosso País, porque não adotamos o regime de Gabinete. Deveríamos, portanto, para obviar às nossas dificuldades, reformar a Constituição e adotar organização política diferente do presidencialismo. Já os presidencialistas na França, talvez no dia de hoje, proclamem que os grandes defeitos, os grandes males que asoberbam a nobre Nação gaulêsa decorrem do sistema parlamentarista e, consequentemente, para que sanem suas dificuldades, seria imprescindível reforma estabelecendo regime afim com o presidencialismo.

Se assim é, Sr. Presidente, no terreno político, também no econômico. Se fôssemos esmiuçar as dificuldades, as falhas e os defeitos das leis, pouco restaria e resistiria.

Dessa forma, peço ao eminente Senhor Presidente da República, que tem procurado compreender as necessidades das famílias brasileiras e, com efeito, fazer quanto está em suas mãos, quanto lhe é possível, pelo bem estar do povo, que mantenha, através da sua influência parlamentar e da sua palavra autorizada, a COFAP. Se nel existem alguns males, há porém virtudes e, devidamente corrigidas, poderá prestar reais serviços ao povo brasileiro. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard, para explicação pessoal.

O SR. JORGE MAYNARD:

(Para explicação pessoal) Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, dois assuntos me trazem à tribuna, ambos ligados ao Estado do Sergipe.

Sergipanos residentes no Rio de Janeiro levaram ontem à sua última morada, o corpo do nosso co-estaduano Dr. Mário Menezes, falecido nesta Capital.

Um dever, do qual não pude-me esquivar de cumprir, trouxe-me a esta tribuna para lamentar o desaparecimento do ilustre conterrâneo, a quem o meu Estado deve relevantes serviços.

O Dr. Mário Menezes, brilhante advogado e conceituado jurista, foi uma figura de real projecção em

Sergipe, onde desempenhou, com sabedoria e correção, diversos cargos, destacando-se dentre outros os de Procurador Geral do Estado, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral e Diretor da Caixa Econômica Federal. No Estado do Espírito Santo exerceu as funções de Juiz Seccional.

Consigno aqui nestas singelas palavras o pesar da representação de Sergipe nesta Casa, pelo falecimento daquele preclaro conterrâneo.

Permita-me, agora, Sr. Presidente, tratar do segundo assunto: recentemente entregue ao tráfego, está funcionando o novo aeroporto de Aracaju, localizado no povoado de Atalaia, nas vizinhanças da Capital Sergipana.

Antiga reivindicação do nosso Estado, de há muito reclamada pelos seus representantes nas duas Casas do Congresso, foi com demonstrações de júbilo que o povo recebeu a conclusão das obras, que vinham sendo executadas há alguns anos.

De todas as capitais brasileiras, a de Sergipe foi uma das últimas a ser adotada de um aeroporto pavimentado.

Com a deficiência e mesmo falta dos outros meios de transporte, os sergipanos habituaram-se a usar o avião nas suas viagens para fora do Estado. Na verdade, é quase impossível usar outro transporte. Os raros navios que aportam a Aracaju são cargueiros de pequena tonelagem. Os trens da Viação do Leste Brasileiro são por demais incômodos e vagorosos. As estradas de rodagem, não pavimentadas, deixam muito a desejar. Assim, quase só resta o transporte aéreo, o qual só não é utilizado por aqueles que não dispõem de recursos para a aquisição das passagens.

Ressentia-se a Capital de Sergipe da falta de um aeroporto que atendesse às crescentes necessidades do tráfego aéreo, uma vez que o antigo aeroporto de Aracaju era inadequado às operações dos modernos aviões hoje utilizados em nossos Países.

Faltavam-lhe os dois elementos essenciais indispensáveis à segurança das operações de pouso e de decolagem: o comprimento da pista e a resistência do seu piso. Medida a pista antiga tivemos de 1.000 metros de comprimento e não possuía pavimentação alguma: era, apenas, revestida com uma camada de cascalho natural e de drenagem deficiente.

Geralmente, na estação chuvosa as operações eram interrompidas com reais prejuízos para a população e para as companhias de aviação comercial que utilizavam aquele aeroporto. Além disso, a pista situava-se ao lado de elevações que prejudicavam as operações e que obrigaram a um desvio da sua posição correta em relação aos ventos.

Depois de estudos procedidos pelos órgãos técnicos do Ministério da Aeronáutica, foi escolhido novo sítio, localizado nas margens de canal de Santa Maria, entre esse canal e o Atlântico, a 12 quilômetros do centro da cidade de Aracaju, em ampla planície, apresentando apenas distantes elevações a oeste. A topografia local permitiu

a construção de um aeroporto que atendesse às exigências técnicas para a perfeita operação de todos os aviões dos tipos comerciais empregados no nosso tráfego aéreo doméstico e que permitisse ampliação futura, se necessária.

A execução dos trabalhos encontrou diversos e sérios tropeços, motivados especialmente pela falta, nas vizinhanças do aeroporto, de material adequado à pavimentação, o que resultou me grande atraso da obra e pronunciada elevação do seu custo.

Toda a região litorânea de Sergipe é de idade geológica recente, não havendo afloramento de rochas de resistência adequada para compor um pavimento de primeira classe, como deve ser o de um aeroporto que terá de suportar o tráfego de aviões pesados.

Por outro lado, foi muito difícil e penoso o transporte do equipamento necessário aos trabalhos de pavimentação, devido principalmente à falta, naquela ocasião, de uma ponte sobre o rio Poxim, o qual separa Aracaju do local das obras.

Ficou estabelecida pela Diretoria de Engenharia da Aeronáutica a construção de uma pavimentação do tipo flexível, em concreto asfáltico sobre uma base estabilizada, nas pistas de pouso e de rolamento; e uma nas cabeceiras da pista de pouso e no pátio de estacionamento de aviões, por serem estas as partes sujeitas aos maiores esforços.

A preparação da base estabilizada não apresentou maiores dificuldades, dada a existência de grandes quantidades de material adequado a esse tipo de trabalho, a uma distância de 4 a 5 quilômetros do local das obras. A pavimentação, porém, exigindo pedra e areia que atendessem a rigorosas especificações, para que se pudessem obter índices convenientes de estabilidade e de resistência ao desgaste, teve o seu andamento retardado, devido à dificuldade de obtenção desses agregados.

Inúmeros e indispensáveis ensaios de laboratório eliminaram o emprego das rochas existentes em localidades menos distantes das obras. Por isso, a pavimentação foi iniciada com o granito trazido de pedreira situada em Itabaiana, a cerca de 150 quilômetros de distância. Posteriormente, verificou-se a possibilidade de aproveitamento de uma jazida de cascalho, distante 40 quilômetros do aeroporto, mediante lavagem e seleção do material, com o aproveitamento de cerca de 40% do agregado natural. Apesar da dupla operação de transporte e do beneficiamento do material natural, verificou-se mais econômica esta solução, uma vez que os ensaios haviam demonstrado estarem as características do pavimento obtido com o emprego desse material ainda dentro das especificações.

Grande parte do asfalto empregado na pavimentação foi fornecida pela Refinaria Artur Bernardes que naquela ocasião estava iniciando a produção desse derivado do petróleo.

Logo no início das obras, havia sido construída a estação de passa-

geiros, bem como as casas para o pessoal encarregado dos diversos serviços e as instalações de água.

Mais recentemente, foram levadas as linhas de transmissão de energia e telefone.

Presentemente, está sendo pavimentada a estrada de acesso, que liga o aeroporto a cidade, passando pelo povoado da Atalaia. É uma obra completamente indispensável, sem a qual não poderão funcionar normalmente os serviços.

O tráfego aéreo da Aracaju é apreciável, atingindo a mais de 3.000 pousos anuais, com um total superior a 20.000 passageiros embarcados. Provavelmente, o movimento de passageiros crescerá de muito com as operações dos aviões de maior porte que já começaram a frequentar o novo aeroporto.

Aracaju é centro de convergência de todo o Estado de Sergipe e do Nordeste da Bahia, de modo que o bom aeroporto que ali se construiu, capacitado para receber modernos e velozes aviões, servirá a toda aquela ampla região.

A disseminação de pequenos campos de pouso pela região citada permitirá o estabelecimento de um útil serviço de taxi-aéreo, ou mesmo de pequenas linhas subsidiárias, as quais irão se tornando mais importantes, medida que se for desenvolvendo economicamente a de influência da Usina Hidroelétrica do São Francisco, em Paulo Afonso. Por isso, não deve ser descurada a construção desses campos de pouso em cidades como Propriá, Itabaiana, Simão Dias, Estância, Tobias Barreto e outras.

Congratulando-me com o Governo Federal e, mais particularmente, com o Ministério da Aeronáutica pela conclusão das obras do aeroporto da Capital Sergipana, dirijo um apelo ao Sr. Ministro Correia de Melo, no sentido de que S. Ex.^a determine a inclusão de Aracaju na escala normal do Correio Aéreo Nacional, o renomado e utilíssimo serviço aéreo que a FAB mantém em todo o Território Nacional.

Para um Estado como de Sergipe, em que os meios de transporte são precários e cuja ligação com a Capital da República e outros Estados é feita unicamente por via aérea, a construção do aeroporto de Aracaju, com a sua pista de pouso pavimentada, representa um importante melhoramento público, merecedor das maiores manifestações de alegria do povo sergipano. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, para explicação pessoal.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito antes de ter sido enleado pelos tentáculos da política, não raro agrestes e poucas vezes amáveis dediquei parte da vida à juventude e à infância.

Sou, pois, sempre muito sensível aos apelos que envolvem, principalmente, a criança.

Há, no Amazonas, um hospital de crianças denominado "Casa

Dr. Fajardó", anexa à Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância. Desde 1922, senhoras da sociedade amazonense, capitaneadas pela Sra. Maria Miranda Leão, organizaram, no meu Estado, essa Sociedade, que se vem dedicando, com o maior desvelo, à infância amazonense. Mercê do seu espírito caritativo e do muito que tem feito em prol da proteção à infância, mereceu a Sra. Maria Miranda Leão, da população, o nome terno que a consagrou definitivamente no coração do povo amazonense; todos a chamamos "Mãezinha".

Sr. Presidente, no exercício do meu mandato, com o apoio dos dois eminentes colegas de Bancada, Senadores Cunha Mello e Valdo Lima, tenho incluído no Orçamento da República algumas verbas destinadas a amparar a infância amazonense. Os "Planos de Economia", entretanto, principalmente os que vêm atingindo a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, não têm permitido que aqueles auxílios, embora diminutos, cheguem ao benfazejo destino.

Ainda agora, Sr. Presidente, no desempenho da honrosa missão que me foi confiada pelo Governo da República, tive oportunidade de pervagar vários países da Europa, em companhia do eminente colega, Senador Reginaldo Fernandes, que a sua condição de representante do povo alia a de excelente companheiro de viagem.

Além do desempenho do mandato de Conselheiro Parlamentar junto ao GATT, do desempenho do mandato de Conselheiro Parlamentar junto ao GATT, dediquei algumas horas de alguns dias ao estudo da juventude e na infância. Procurei conhecer o que há a esse respeito na Europa; e fiquei encantado com o que se realiza, por exemplo, na Suíça onde o Departamento de Educação dirige e orienta tudo que se relaciona com esse problema. Os Governos dedicam sua principal atenção à infância; e já se tornou uma preocupação nizer que a criança é o futuro de um país.

Sr. Presidente, desejo dar conhecimento ao Senado dos termos de um ofício que acabo de receber da Sra. Maria José Almeida Araújo e Silva.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Agradeço a referência que V. Ex.^a fez à minha companhia no desempenho da Comissão que nos foi atribuída. Aproveito a ocasião para testemunhar o brilho com que o eminente colega se desempenhou da missão, sobretudo o interesse com que atuou no GATT. Revelando profunda conhecimento de economia da Amazônia, defendeu os interesses daquela Unidade da Federação. Tratou, ainda, dos problemas de assistência à infância e de instrução pública. Esse o depoimento que desejava

lar, quando V. Ex.^a faz a defesa de um dos problemas mais oportunos da situação da Amazônia.

O SR. MOURÃO VIEIRA — As palavras do nobre colega comovem-me por partirem de pessoa com quem privei trinta dias. Também acompanhei sua atuação e posso dizer do seu alto interesse pelos problemas do País.

Sr. Presidente, passarei a ler, a fim de que conste dos nossos Anais, o ofício que acabo de receber da Sra. Maria José Almeida, Araújo da Silva, que substitui, na direção da Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância, a Sra. Maria Miranda Leão.

Está assim concebido:

Matúg Amazonas.

Em 7 de maio de 1958

Exmo. Sr. Senador Federal

Antônia Mourão Vieira.

A Casa Dr. Fajardo, mantida pela Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de Manaus, fundada em Manaus, capital do Amazonas, a 19 de dezembro de 1922, tem a seu cargo a manutenção de uma comunidade de freiras capuchinhas, que especializadas, dirigem o hospital materno, com 60 leitos sempre ocupados por crianças de 0 a 7 anos de idade com as mais diversas doenças, um Ambulatório externo, onde se atende e se fornecem os medicamentos a centenas de crianças necessitadas diariamente e ainda um serviço social e proteção jurídica ao mesmo.

Além disso, a Sociedade tem a seu cargo, a construção de uma unidade hospitalar infantil conforme planta que lhe foi fornecida pelo Departamento Nacional da Criança, do Ministério da Saúde, que supervisiona os trabalhos em execução desde o início.

A Instituição, no cumprimento de seu programa assistencial à Maternidade e à Infância, vê-se com os poucos recursos recebidos, e a majoração vertiginosa do custo de vida, numa situação precária que tem que ser enfrentada resolutamente com o apoio dos amigos.

Pois, verdadeiras levas de crianças subnutridas e doentes, muitas portadoras de moléstias graves e contagiantes, nos chegam dos arredores de Manaus, dos outros municípios e até dos Territórios Federais, superlotando muitas vezes, nossas enfermarias e nos fazendo entrincheirar olhando o edifício paralizado no seu funcionamento podendo, se hoje estivesse pronto, abrigar com mais conforto e em maior número as crianças pobres e desamparadas.

A nossa comunidade que recebe diariamente 500 a 600 peças sujas, ainda é mantida e dirigida por uma lavadeira, por falta de recursos para adquirirmos uma lavadeira elétrica.

No plano para o ano corrente de 1958, nos foi consignado pela S.P.V.E.A. para construção do hospital, dois milhões: porém as quotas de prioridade foram mínimas e ainda não foi recebida nenhuma.

O problema da criança e da mãe-gestante operária, na capital amazonense, é realmente crucial e as providências para solucioná-lo não devem ser retardadas.

As verbas dos Ministérios para manter nosso hospital infantil em 1958, foram diminutas e até o momento não recebemos. A enfermaria infantil da Santa Casa foi fechada. Mais um motivo, para procura do nosso hospital.

Desejavamos também uma verba para comprar uma viatura qualquer, para o serviço do nosso hospital, sonho que até hoje não nos foi possível realizar.

Confiada no espírito de cooperação que V. Ex.^a tem sempre demonstrado, deixo aqui o nosso apelo, para que seja possível à Casa Dr. Fajardo contemplada com melhores subvenções, continuar com tão grande assistência à Maternidade e à infância da cidade de Manaus.

Com protestos de consideração e apreço, subscrevo-me atentamente. — Maria José Almeida Araújo da Silva, Presidente.

Sr. Presidente, a Sra. Maria José Almeida Araújo da Silva, um dos mais finos ornamentos da nossa sociedade, faz fervoroso apelo às autoridades do País no sentido de que acorram em auxílio daquela entidade, que precisa, quanto antes, ver amparada a parte econômica, sem o que tenderá a desaparecer.

Essa, também Sr. Presidente, o apelo que dirijo ao Senado, ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Fazenda, ao Superintendente da Valorização da Amazônia, enfim, a todos quantos tenham parcela de responsabilidade nos dinheiros públicos. Já agora não posso culpar inteiramente o Sr. Superintendente da SPEVIA, porque estou informado de que os ditos que cabem à Valorização da Amazônia estão em grande atraso.

Sr. Presidente, faço-me eco das solicitações de uma Sociedade que merece todo o nosso amparo, porque tem a seu cargo assistência à criança amazonense. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mourão Vieira, o Sr. Cunha Mello deixou a Presidência, cumprindo-a o Sr. Apolônio Sampaio.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa dois requerimentos que vão ser lidos.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 130, de 1958

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, as informações seguintes:

1. Procede a informação de que virão para o Brasil, ainda este ano, de 12 a 15 mil imigrantes especializados, procedentes de países europeus?
2. Existe algum plano, previamente elaborado pelo INIC visando à colocação dessa gente em centros de trabalho do território nacional?

3. Qual a verba destinada ao custeio dos trabalhos de recrutamento e classificação de candidatos, no exterior, e o transporte dos mesmos para o Brasil bem como a sua hospedagem provisória em nossa terra?

4. A seleção desses especialistas, no exterior, obedece a critérios científicos, pelo menos no que diz respeito a estudos sobre a adaptação dos mesmos ao meio brasileiro?

5. No processo de seleção é dada preferência a agricultores que, possam concorrer para o aperfeiçoamento técnico da agricultura brasileira?

6. Quanto custou à economia nacional a última leva de imigrantes aportados ao Brasil, provenientes da Hungria, os quais, após meses de permanência em nossa terra, por conta da União, decidiram voltar ao continente de origem, por não se adaptarem ao nosso meio?

7. O programa imigratório do Governo tem sido executado em prejuízo da emigração interna, que, dentro de normas racionais, deve ter prioridade, tendo em vista as grandes massas humanas desajustadas, em regiões economicamente improdutivas do país?

Justificativa

Em face do recente fiasco referente aos imigrantes húngaros que, após permanência por alguns meses nas hospedarias do INIC, deliberaram voltar para a Europa, dizendo cobras e lagartos do nosso Governo e da nossa terra, ao anunciar-se, agora, a vinda de novas levas de imigrantes europeus, volta-se a atenção do parlamento para aspectos ainda não muito esclarecidos referentes às tarefas das entidades responsáveis, no Brasil, pela política imigratória e colonizadora.

É essa, assim, a razão determinante do presente pedido de informações, que visa a obtenção de dados necessários ao perfeito exame do assunto, por parte do legislador atento ao desenvolvimento do problema e desejo de contribuir com medidas legais, da alçada do poder legislativo, para melhor execução da política colonizadora em nossa terra.

Resalta, ainda, a necessidade de relacionar com a questão imigratória e colonizadora o problema das correntes emigratórias internas, visando obter uma solução de conjunto, de forma a não colocar em execução uma política que se desenvolva em detrimento ou omissa em relação aos contingentes humanos atualmente fora da produção, em grandes áreas do País atingidas por crises que decorrem mais de fatores geográficos do que, propriamente em razão de capacidade de trabalho de seus habitantes, momentaneamente desajustados.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1958. — Senador Lino de Mattos.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 161, de 1958

Nos termos do Regimento Interno, requeremos que o Senado não funcione no dia 15 do corrente, data consagrada ao culto cristão da Ascensão de Nosso Senhor.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1958. — Prisco Santos. — Ezequias da Rocha. — Lino de Mattos. — Gilberto Marinho. — Filinto Müller. — Sylvio Curvo. — Mourão Vieira. — Fausto Cabral. — Cunha Mello. — Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti enviou à Mesa um projeto de lei que vai ser lido.

E' lido e apoiado o seguinte:

Projeto de Lei do Senado
n. 10, de 1958

Dispõe sobre tempo de serviço de servidores da extinta Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Computar-se-á, como de efetivo exercício, para todos os efeitos, o período de 19 de junho a 10 de outubro de 1946, em que os servidores da extinta Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil aguardaram aproveitamento no Serviço Público Federal.

Parágrafo único. Os benefícios desta lei não incluem vencimentos atrasados.

Art. 2º. A averbação desse tempo processar-se-á mediante requerimento do interessado à autoridade a qual estiver o mesmo subordinado.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Cuida-se de funcionários que cooperaram ativa e patrioticamente no esforço de guerra do Brasil e que tiveram, como fiscais do extinto Serviço de Defesa Civil, desempenho saliente nos exercícios de defesa civil no preparo psicológico da população à eventualidade de ataques por parte das nações do eixo que arrastaram nossa Pátria à luta no último conflito mundial.

Objetiva, pois este projeto, seja considerado como de efetivo exercício, o período de 3 meses e 22 dias, em que ditos funcionários aguardavam a que se procedesse a um levantamento de funções vagas no Ministério da Justiça e Negócios Interiores para que pudessem retornar ao Serviço Público Federal. De acordo, aliás, com o Decreto-Lei n. 9.370, de 17-6-1946 que dispõe:

Art. 3º.

“§ 1º. O pessoal extranumerário constante das tabelas a que se refere este artigo poderá ser aproveitado, em funções equivalentes, em vagas que se verificarem em outras repartições.

Esperamos à vista do exposto, que este projeto mereça a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1958. — Kerginaldo Cavalcanti.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1958, que facultava aos cafeicultores a liberação da safra cafeeira independente do pagamento do débito vencível no ano de 1957, ou de 1958, e de outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156 § 3º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 150, de 1958, do Sr. Senador João Villalobos e outros Srs. Senadores aprovado na sessão extraordinária de 13 do mês em curso) dependendo de pareceres das Comissões: — de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, para emitir parecer em nome da Comissão de Economia,

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo Orador) — Sr. Presidente, o projeto em discussão,

oriundo da Câmara dos Deputados, e visa a prorrogação do prazo de liquidação de dívida contraída pelos cafeicultores, em função da geada de 1953. Outro projeto já lhes havia concedido moratória; entretanto, os lavradores não puderam satisfazer os compromissos assumidos. Elaborou-se então, a proposição que hoje vamos votar, dilatando o prazo por um ano. (Lendo).

Como é sabido, as safras cafeeiras do País, especialmente do Norte do Paraná, se vêm assoladas, vez por outra, pelo flagelo da geada. Assim sucedeu nos anos de 1953, 1955 e 1956, verificando-se perdas da ordem de 60 % e até 90 %.

A primeira providência oficial tendente a amparar os produtores de café atingidos pela calamidade foi decretada na Lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, pela qual era o Poder Executivo autorizado a contratar o Banco do Brasil S. A., pela sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, nos períodos agrícolas compreendidos entre 1.º de novembro de 1953 a 31 de outubro de 1957, sob a responsabilidade do Tesouro Nacional, a realização do financiamento das lavouras do café, cujo custeio, em virtude da redução da respectiva produtividade ocasionada pela geada, não se enquadrasse nas disposições do Regulamento da mencionada Carteira.

Repetindo-se o fenômeno climático em 1955 nova lei se sancionou — a de n.º 2.697, de 27 de dezembro desse ano, prorrogando para 31 de outubro de 1959, o prazo referido na lei acima citada. Beneficiavam-se dos financiamentos nela previstos não só os agricultores já assistidos nos termos da Lei n.º 2.095, como também os cafeicultores cujas lavouras houvessem sido afetadas pelas geadas ocorridas em julho e agosto de 1955. Inseria-se ainda no bojo daquela lei uma série de outras disposições a respeito do prazo e limites de empréstimos, garantias, descontos, etc., tudo visando a resguardar e conciliar os interesses dos cafeicultores e do Banco do Brasil.

A importância crescente do Norte do Paraná, como zona pioneira do café, a constatação da impossibilidade em que se encontravam os lavradores de saldar os seus débitos, a necessidade de evitar o colapso econômico de toda uma região, com reflexos prejudiciais no âmbito estadual e nacional, impunham a moratória como a solução mais lógica, não obstante as naturais reservas que, em princípio, se devam formular a medida dessa índole.

Por outro lado, a ocorrência de nova geada em 1956, a circunstância de que no ano seguinte alguns lavradores em minoria se veriam forçados a entregar sua primeira e reduzida colheita para fazer face ao pagamento da prestação devida ao Tesouro Nacional, o aprofundamento da crise cafeeira, as manobras baixistas tendentes a colocar os lavradores inermes, sem defesa, nas mãos do intermediário, tornavam imperativa, uma vez mais, a prorrogação da moratória, além da própria liberação das safras.

Ante a conjuntura acima descrita, alguns de cujos objetivos persistem e tendem a agravar-se, não há como recusar essa segunda prorrogação da moratória, tanto mais quanto ela tem o caráter de medida de exceção e vigorará por prazo curto. Seus riscos são mínimos, pois a extraordinária fertilidade das terras do Norte do Paraná, os métodos modernos e racionais de exploração do café que ali imperam e o "élan" produtivo de que seus agricultores têm dado mostras, são indicativas de que aquela região possui condições propícias para uma rápida recuperação, podendo dentro em pouco retornar ao serviço normal

das dívidas contraídas no Banco do Brasil.

Por tudo isso, opinamos favoravelmente ao projeto de lei em discussão. (Interrompendo a leitura).

Sr. Presidente, se o projeto visasse, em princípio, ao perdão das dívidas possivelmente a Comissão de Economia não teria dado parecer favorável. O que se objetiva entretanto, é apenas a moratória, prorrogação de prazo para que os produtores de café possam saldar os débitos; tanto mais quanto em vista dos prejuízos causados pela geada viram-se inibidos de satisfazer

Diante do exposto e do fôto do projeto, que é precisamente não sufocar os cafeicultores, mas aliviá-los, possibilitando-lhes o pagamento das dívidas, não há como negar que merece o apoio da Comissão de Economia, que, assim se manifesta pela sua aprovação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Junta Comissão de Finanças.

O SR. JULIO LEITE:

Sr. Presidente, passo a ler o parecer da Comissão de Finanças.

O presente projeto estabelece as seguintes providências em favor dos cafeicultores que tiveram suas lavouras financiadas nos termos da Lei número 2.697, de 27 de dezembro de 1955.

a) liberação, à sua escolha, da safra agrícola de 1956-57, ou da de 1957-58, independentemente do débito vencível no ano de 1957, ou de 1958, conforme o caso (art. 1.º);

b) pagamento parcelado ao Banco do Brasil S. A. em quatro prestações iguais, a partir de 31 de outubro do ano imediatamente posterior à safra encerrada, do débito remanescente e oriundo do financiamento recebido (art. 2.º)

c) modificação do art. 7.º da Lei n.º 2.697, citada, no sentido de ser entregue ao Banco do Brasil, para venda e pagamento da dívida, o café colhido nos imóveis atingidos, na produção, somente a partir da safra seguinte à que fôr liberada (art. 3.º)

d) faculdade de obter do referido Banco um empréstimo na importância equivalente à safra de 1956-57, que já tiverem entregue aquele estabelecimento, empréstimo que será adicionado montante da dívida a ser paga parceladamente (art. 4.º)

Estabelece, ainda, o projeto (art 5.º) que os seus benefícios não se aplicarão aos produtores que já renunciaram às vantagens das Leis ns. 2.095 de 16 de novembro de 1953, e 2.697 de 27 de dezembro de 1955.

A medida é perfeitamente justa, e oportuna, tendo em vista as dificuldades por que passam, ainda, os cafeicultores cujas lavouras foram atingidas pelas geadas ocorridas em julho e agosto de 1955.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1958 (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

O SR. OTHON MADER PRO-
NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

Durante o discurso do Sr. Othon Mader, o Sr. Apolônio Salles deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a propósito do projeto de lei que faculta aos cafeicultores a liberação da safra agrícola, independente do pagamento do débito vencível no ano de 1957, ou de 1958, numerosos lavradores do Norte do Paraná, das cidades de Londrina, Maringá, Sertaneja e Cornélio Procopio, telegrafaram-me solicitando que votasse favoravelmente a proposição.

Devo responder a essa solicitação. Nenhuma informação agradaria melhor aos cafeicultores interessados na aprovação do projeto, principalmente, à Diretoria da Associação Paranaense de Café que a presença, em Plenário, do eminente nobre Senador Othon Mader, que teve considerações sobre a matéria e para ela solicitou a atenção da Casa. Foi o que fiz, Sr. Presidente, quando submetido à decisão o requerimento de urgência para rápida tramitação do Projeto de Lei n.º 66, de 1958, e é o que faço neste instante, para, com os meus aplausos, acompanhar a decisão favorável do Senado da República, certamente, por unanimidade, num gesto de reconhecimento do verdadeiro valor dessa proposição e da necessidade do atendimento urgente da medida nela preconizada.

É ainda, Sr. Presidente, a resposta que da tribuna desta Casa encaminho a quantos me honraram com solicitações, através de telegramas, ofícios, enfim, de correspondência, pedindo meu apoio e meu interesse pessoal e o da minha Bancada.

Aqui estamos para aprovar o projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 66, de 1958

(N.º 3.345-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Faculta aos cafeicultores a liberação da safra agrícola, independentemente do pagamento do débito vencível no ano de 1957, ou de 1958, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É facultado aos cafeicultores que tiveram as suas lavouras financiadas nos termos da Lei número 2.697, de 27 de dezembro de 1955, a liberação, à sua escolha, da safra agrícola de 1956-57, ou da de 1957-58, independentemente do pagamento do débito vencível no ano de 1957 ou de 1958, conforme o caso.

Art. 2.º A exigência pelo Banco do Brasil S. A., do débito remanescente e oriundo do financiamento previsto na Lei n.º 2.697, de 27 de dezembro de 1955, processar-se-á mediante pagamento de quatro prestações iguais, a partir de 31 de outubro do ano imediatamente posterior à safra que fôr liberada.

Art. 3.º O art. 7.º da Lei n.º 2.697, de 27 de dezembro de 1955, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7.º Quaisquer que sejam as garantias oferecidas, os lavradores

beneficiados destinarão ao Banco do Brasil S. A., para venda e pagamento da dívida, o café colhido nos imóveis atingidos, na produção, a partir da safra seguinte à que fôr liberada".

Art. 4.º Os cafeicultores que já tiverem feito entrega, ao Banco do Brasil S. A., da safra de 1956-1957, poderão obter do estabelecimento, um empréstimo na importância equivalente ao valor da sua remissão, que será adicionado ao montante da dívida a ser paga no prazo previsto no art. 2.º.

Art. 5.º Os benefícios da presente lei não se aplicarão aos produtores que já renunciaram às vantagens das Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, e 2.697, de 27 de dezembro de 1955.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 256, de 1957, que concede isenção de direitos, taxas aduaneiras e imposto de consumo para material a ser importado pela Telefônica de Sete Lagoas S. A., no Estado de Minas Gerais, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 122 e 123, de 1958, das Comissões: — de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 256, de 1957

(N.º 1.079-B — 1956, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos, taxas aduaneiras e imposto de consumo para material a ser importado pela Telefônica de Sete Lagoas S. A., no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos, taxas aduaneiras e imposto de consumo, exceto a de previdência social, para material a ser importado pela Telefônica de Sete Lagoas S. A., no Estado de Minas Gerais, constante de relação anexa, destinado à instalação do serviço de telefones urbanos na cidade de Sete Lagoas, no mesmo Estado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RELAÇÃO DO MATERIAL DE QUE TRATA ESTA LEI

Centro Telefônico.

Centro telefônico automático, Erierson, tipo AGE, com setelores de 500 linhas, completamente equipado com todos os elementos automáticos necessários à ligação de 500 linhas e permitindo, sem modificações futuras, ampliações até 19.000 linhas.

Distribuidor geral, com capacidade de 1.050-600 linhas, equipado com 27 listões de jacks de ensaio para 20 linhas cada e 18 listões de protolores com fusíveis, para-raios a carvão e bobinas térmicas de 50 linhas cada, fios de cross, ligação e acessórios.

Instalação de força prevista para 1.000 linhas, composta de:

- 1 retificador de 25A, 48V, com regulagem automática de tensão.
- 1 bateria de 24 elementos e 225Ah.

Jogo de ferramentas especiais, bem como um jogo de peças sobressalentes para o centro automático.

Fios e cabos necessários às ligações internas do centro e do distribuidor geral.

Equipamento necessário à localização de defeitos nas linhas, ao controle do tráfego e à prova de funcionamento dos elementos automáticos, discos e seletores.

Equipamento para serviços interurbanos, rural e especial.

Centro interurbano de 1 posição, tipo ABK 2.040, equipado com:

- 50 linhas interurbanas ou rurais.
- 6 linhas interurbanas ou rurais.
- 5 linhas tronco para o centro automático.
- 4 linhas tronco do centro automático.
- 14 circuitos de cordão.
- 3 medidores de tempo.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, para explicação pessoal.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, velha é a desavença entre a Espanha e Portugal em torno da Vila de Olivença, que desde 1297 pertencera a este último País. Posteriormente, no entanto, caiu no domínio espanhol; e desde então se tem travado luta pela reconquista da Vila, que oferece todos os aspectos de uma localidade lusa.

Dentro de alguns dias vai ser criado, nesta Capital, o "Grupo Brasileiro de Amigos de Olivença", sociedade civil destinada a congregar brasileiros amigos de Portugal, que desejam a volta da velha cidade ao domínio luso, do qual foi afastada pelo malfadado Tratado de Badajoz, ao tempo da invasão napoleônica da península ibérica.

A Sociedade em questão, a exemplo das similares que já existem em Portugal e noutros países, congregará, exclusivamente, personalidades de destaque social, administrativo, político, cultural, etc. E terá como lema principal de sua atividade a formação de um movimento de opinião pública mundial favorável à reivindicação portuguesa sobre Olivença, isto sem qualquer hostilidade ao Governo e ao povo espanhol, dos quais o referido movimento espera um gesto de alto cavalheirismo com a revisão do citado Tratado e consequente devolução de Olivença.

O "Caso Olivença" resume-se no seguinte: Olivença pertence a Portugal desde 12 de setembro de

1297, data em que foi assinado o Tratado de Paz de Alcanices, entre os dois países ibéricos e pelo qual D. Fernando IV, rei de Castela, cedeu essa e outras povoações (Ouguela, Campo Maior e São Felix de Galesgos) ao rei D. Diniz de Portugal. Durante a campanha de Napoleão Bonaparte na península ibérica, quando a França esteve aliada à Espanha, a vila de Olivença foi tomada pelo exército castelhano, sob o comando do General D. Manoel de Godoy. Isto em 1801. E o Tratado de Badajoz, imposto pelas tropas francesas, deu Olivença de presente à Espanha. Entretanto, esse Tratado foi revogado, como todos os demais impostos por Napoleão, em conclave das potências européias realizado em Paris em 30 de maio de 1814. No ano seguinte, 1815, no famoso Congresso de Viena, ficou estabelecida a volta de Olivença a Portugal, deliberação essa ratificada, solenemente, pelo Conde Fernán Núñez Y Barajas, representando a Espanha, em 1817. Em 1835, como Portugal reclamasse o cumprimento dessa obrigação, o Duque Alvarez Y Mendizabal, ministro espanhol, trocou notas com o ministro português Duque de Palmela, prometendo "bom resultado para a reclamação, por julgá-la procedente". Porém, até agora não foi cumprida a promessa pelos sucessivos Governos que a Espanha tem tido, embora seja sempre renovada, com pretextos que o desejo de paz e boa amizade existente entre os dois povos vem alimentando.

Últimamente, um grupo de patriotas portugueses esboçou o movimento dos "Amigos de Olivença", a fim de conseguir da Espanha, pela veemência do apoio moral dos homens de responsabilidade do mundo civilizado, o cumprimento da obrigação assumida perante as potências signatárias do Tratado de Viena.

Os brasileiros, que não são apenas amigos dos portugueses, mas também seus descendentes e herdeiros de suas tradições, formando com eles uma comunidade agora mesmo enaltecida e posta em termos de realização prática pelo Convênio firmado pelos Presidentes Kubitschek e Craveiro Lopes durante a visita deste último ao nosso país, os brasileiros não podem ficar indiferentes a um movimento de tal importância e com tal objetivo, mormente não representando qualquer hostilidade à Espanha, país também nosso amigo.

A Sociedade que vai ser fundada em solenidade com a presença de vulgos mais representativos da intelectualidade e da vida pública brasileiras merece, portanto, aplausos e apoio.

Sr. Presidente, nesta hora, em que me dirijo ao Senado da República para transmitir a fundação, em breve, da Sociedade de Amigos de Olivença, eu o faço com o único intuito de que, existindo, como existe as melhores relações diplomáticas entre Espanha e Portugal, possam esses dois países logo resolver a divergência. Naturalmente inclinado, pela condição de brasileiro, não deixo de demonstrar, nesta hora, as razões que militam em favor de Portugal, para que volte ao seu domínio uma Vila que tem toda a tradição e aspecto

da vida portuguesa, porque é, de fato, uma vila de Portugal.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer, meu nobre colega.

O Sr. Fernandes Távora — É realmente muito natural o nosso interesse pela volta de Olivença a Portugal, que foi sempre o Senhor dessa vila, na fronteira com a Espanha; mas é preciso cuidado, para que não provoquemos qualquer suscetibilidade da parte do governo da Espanha, incontestavelmente também nosso amigo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nosso amigo, V. Exa. tem toda a razão.

O Sr. Fernandes Távora — Por conseguinte, procedamos com todas as precauções, a fim de que não se transforme num motivo de desgosto aquilo que pretendemos fazer a favor de Portugal, nosso amigo de todos os tempos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E ao qual estamos ligados pela tradição.

Sr. Presidente, ao transmitir ao Senado a notícia da fundação da Sociedade dos Amigos de Olivença, faço votos para o restabelecimento das boas relações entre Portugal e Espanha, e que os direitos e deveres recíprocos encontrem um entendimento diplomático sobretudo entre nações vizinhas como Portugal e Espanha.

Sr. Presidente, expresso, nesta hora, o desejo de que seja resolvido sem atritos o incidente, que, acredito, passageiro, voltando a reinar a paz e a compreensão sempre existentes entre aquelas duas grandes Nações. (Muito bem! Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de sexta-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

(Sexta-feira)

Sessão de 16 de maio de 1958

Matéria em regime de urgência

1 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1958, que dispõe sobre moratória e outras medidas de assistência às vítimas de inundações verificadas em diversos municípios fluminenses (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 149, de 1958 do Sr. Atílio Vivacqua e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 13 do mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia; e de Finanças.

Matéria em tramitação normal

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 7.050.000,00 para ser distribuído a entidades esportivas, tendo Parecer Favorável, sob n.º 63, de 1958, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MEM DE SA, NA SESSÃO DE 12 DE MAIO CORRENTE, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MEM DE SA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faz hoje uma semana que o eminente Senador Daniel Krieger pronunciou impressionante e irretorquível discurso neste Plenário revelando à Nação o escândalo que representa a negativa do Governo Federal em cumprir promessas solenemente assumidas com o Governo e o Estado do Rio Grande do Sul.

De segunda-feira para cá, nestes oito dias transcorridos, os fatos e os documentos vindos a lume deram as afirmações do brilhante parlamentar, riograndense comprovação solar, com provação que desafia toda e qualquer possibilidade de contestação honesta.

A nós, representantes do Rio Grande, a nós representantes da coligação democrática que elegeu o Governador daquele Estado, não interessam senão os fatos. Sr. Presidente, os fatos e as provas. Diatribes, retaliações, bravatas, ameaças, em nada podem alterar a crua e bruta expressão da realidade; e essas bravatas só podem prejudicar o conceito dos riograndenses perante o cenário nacional. Vamos, portanto, exclusivamente, tornando aos dados inofismáveis do meu eminente amigo da bancada riograndense, rememorá-los, estabelecendo as duas séries antagônicas de episódios ocorridos neste ano e meio, para ressaltar a discriminação cega, a falta de equilíbrio, de espírito público, de compreensão de deveres, que desgraçadamente estão dominando a ditadura instalada no Ministério da Fazenda, na feliz expressão do meu colega.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Quando o nobre Senador Daniel Krieger tratou do assunto sobre o qual V. Exa. está agora se manifestando, ouvi o discurso de S. Exa. sem lhe dar nenhum aparte. Esperava chegasse ao final de sua oração aquele nosso ilustre colega para lhe dar este aparte que peço venia para repetir a V. Exa.

Estou ouvindo, com todo o respeito que me merece, a palavra de V. Exa., sem interromper sua oração, porque não estou habilitado a debater o assunto que V. Exa. traz à tribuna. Conheço-o através do que tem publicado os órgãos da imprensa. Não recebi do Governo qualquer informação que pudesse trazer ao Senado. Tenho lido as informações de um e de outro lado. O assunto a que V. Exa. se refere conheço-o apenas através das informações de V. Exa. e do nobre Senador Daniel Krieger, e da palavra honrada do eminente Deputado Godoi Ilha. Não desejo interferir no assunto, a não ser que receba informações do Governo para trazê-las ao conhecimento do Senado, sobretudo depois que a questão foi levada para o âmbito judiciário, que certamente a decidirá com equilíbrio, serenidade e justiça. Através de publicações da imprensa, tomei conhecimento, por exemplo, do telegrama em que lido as principais Bancadas da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul pedem que não seja concedida a medida solicitada pelo governo estadual. Vê o nobre colega que, ralhando com interesse o desenvolvimento, que estamos de fora, acompanhamento da questão — quando digo nós, refiro-me aos membros do Partido Social Democrático, que está empenhado no assunto — é muito difícil fazer julgamento sereno e elevado sem antes ouvir as argumentações das partes. Por essa razão, não interferi

no discurso do nobre Senador Daniel Krieger, como não desejo interferir no de V. Ex.^a. Ouvirei o nobre colega com o respeito que me merece sua palavra honrada e autorizada.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço a atitude do nobre colega Senador Filinto Müller e compreendo que S. Ex.^a a adote enquanto não tiver recebido, do Governo, os dados e informações necessários.

Mas V. Ex.^a jamais poderá trazê-los e assim exibirei à Casa aqueles que são oficiais, inclusive declarações do Ministro Lúcio Meira, que lançam sobre o assunto uma verdadeira pé de cal. Quanto ao telegrama de Deputados do Rio Grande do Sul, a que alude o nobre Senador Filinto Müller, terei oportunidade de a ele me referir no decorrer da minha oração.

Dizia eu, Sr. Presidente, que há duas séries de fatos para cotejo, do qual ressaia, de forma iniludível, a discriminação odiosa da ditadura instalada no Ministério da Fazenda.

Eis os fatos: primeiro, o tratamento dispensado pelo Governo Federal — não apenas o Ministro da Fazenda mas também o Sr. Presidente da República — para com o Sr. Leonel Brizzola, por ser cunhado do Vice-Presidente da República; segundo, o tratamento dispensado ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, e, portanto, ao Rio Grande do Sul.

Vejamos como procedeu o Governo Federal para com o ilustre e bravo Prefeito de Porto Alegre, Sr. Leonel Brizzola: no dia 7 de março de 1957, foi baixado o Decreto n.º 41.097, cujo artigo terceiro mandou que a SUMOC reservasse, nos Orçamentos Cambiais dos cinco anos próximos — de 1957 a 1961 — a verba total de sete milhões de dólares, para aquisição de máquinas rodoviárias destinadas a todos os Municípios do Brasil. Um mês e quinze dias passados, em 26 de abril de 1957, o Sr. Leonel Brizzola, Prefeito de Porto Alegre, e cunhado do Senhor Vice-Presidente da República, encabeçando ofício do interesse de 65 ou 75 Prefeituras do Rio Grande do Sul, dirigiu-se diretamente ao Sr. Juscelino Kubitschek, desrespeitando os termos do Decreto, que determinava tais requerimentos deverem ser encaminhados à Comissão instituída por aquele Decreto, denominada Comissão de Máquinas Rodoviárias.

Pois bem, no mesmo dia 26 de abril de 1957, o Sr. Juscelino Kubitschek após seu despacho:

"Autorizo, de acordo com a Lei e as instruções do Ministério da Fazenda".

Em 23 de abril de 1957 — um mês e três dias depois — o processo chega ao conhecimento da Comissão de Máquinas Rodoviárias que, apreciando o caso em uma de suas reuniões ordinárias, decidiu que as Prefeituras em causa, as do Rio Grande do Sul, patrocinadas pelo Sr. Leonel Brizzola, deveriam aguardar a conclusão do inquérito, em andamento, que forneceria elementos para determinação da cota de cada Município.

Só se pode elogiar o critério e a independência da Comissão de Máquinas Rodoviárias que havia recebido pedidos de cerca de mil e duzentas Prefeituras, solicitando os favores do câmbio especial para a aquisição de máquinas rodoviárias, e adotam um critério sadio e honesto, qual o de realizar inquérito em todo o Brasil a fim de estabelecer a ordem de preferência e prioridade para as mais necessárias.

Recomendo, portanto, o ofício despatchado pelo Sr. Presidente da República, a Comissão de Máquinas Rodoviárias teve a honrabilidade de declarar que aquele pedido, como os outros, deveria aguardar a conclusão do inquérito, a conclusão das investigações e dos estudos que estavam sendo

procedidos. Assim agindo, atendia aquela Comissão ao despacho do Senhor Presidente da República, que, nesse ponto, pode ser defendido.

Realmente, o Chefe do Executivo, não obstante mostrar seu interesse pelo Sr. Leonel Brizzola, despachando-lhe o ofício no mesmo dia da apresentação, escreveu, expressamente, que sua autorização era dada de acordo com a lei. Qual lei era essa? Era o Decreto n.º 41.097, única lei existente, no sentido genérico. Por esse Decreto, a Comissão de Máquinas Rodoviárias era quem apreciava os pedidos e estabelecia o critério para distribuição das máquinas.

Parecia, portanto, que a honrabilidade dos membros daquela Comissão houvesse aparado o golpe que se desferia contra mil e duzentos municípios brasileiros. Puro engano, Senhor Presidente, porque havendo este fato ocorrido a 29 de maio, a 26 de junho, menos de um mês depois, o Sr. Leonel Brizzola traz diretamente ao Senhor José Maria Alkmin novo ofício no qual pleiteava a execução do privilégio odioso, e o Ministro da Fazenda no mesmo dia 26 de junho, despachou "pulando" sobre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Comissão de Máquinas Rodoviárias e determinando diretamente ao Banco do Brasil o cumprimento do despacho do Sr. Presidente da República, de 26 de abril de 1957. Isto é, o despacho de sessenta dias atrás.

Com essa determinação, flagrantemente contra a Lei, flagrantemente lesiva à autonomia e às prerrogativas do Ministério da Viação e Obras Públicas, flagrantemente afrontosa às atribuições legais do Conselho de Máquinas Rodoviárias, o Sr. Ministro da Fazenda, com uma penada, manda às urtigas, o Decreto, o Ministério da Viação e Obras Públicas, a Comissão de Máquinas Rodoviárias, as 1.174 Prefeituras brasileiras e até o despacho do Sr. Presidente da República.

Deixo de examinar outros aspectos. Por exemplo, que o decreto exigia dependesse a concessão de câmbio favorecido para importação de máquinas rodoviárias de que o financiamento fosse feito em cinco anos, e, mais uma vez desrespeitado esse dispositivo — como já acentuou o eminente Senador Daniel Krieger — para o pedido patrocinado pelo Sr. Leonel Brizzola, cunhado do Senhor Vice-Presidente da República, foi concedido pagamento à vista, causando-se, portanto, brutal impacto sobre o orçamento de câmbio do Brasil.

O decreto determinava que os sete milhões de dólares fossem concedidos em cinco anos de financiamento, justamente para que, anualmente, o orçamento de câmbio sofresse apenas o ônus de um milhão e quatrocentos mil dólares. Pois bem: para os interesses da política do Sr. Leonel Brizzola no interior do Rio Grande do Sul, foi determinado se pagassem e logo, à vista, dois milhões e seiscentos mil dólares. E tudo isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em dois meses!

O primeiro requerimento do Senhor Leonel Brizzola de 26 de abril de 1957, e o despacho final do Sr. José Maria Alkmin, para execução da ordem do Sr. Presidente da República e, portanto, o favorecimento daquele privilégio, é de 26 de junho de 1957; exatamente sessenta dias!

Vejamos agora, depois de termos anotado a rapidez vertiginosa com que correm os processos do interesse de cunhado do Sr. Vice-Presidente da República, em confronto, como se ataca o processo em que está empenhado o Estado do Rio Grande do Sul. Tal processo, como já acentuado inegavelmente, incontestavelmente e inquestionavelmente, decorre de comprômiso solenemente assumido pelo Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira no ano de 1956. Nes-

se ano, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul transferiu à União Federal um empréstimo de vinte e cinco milhões de dólares, que há diversos anos havia obtido do Banco Nacional de Reconstrução e Desenvolvimento Econômico. Como compensação a esse empréstimo de vinte e cinco milhões de dólares que o Estado do Rio Grande do Sul cedia ao Governo da União, ficou estabelecido, entre outros compromissos, o de que o Estado obtinha seis milhões de dólares, também a câmbio favorecido, para o equipamento de seu parque rodoviário, a fim de dar cumprimento ao plano de estradas de rodagem, indispensável não apenas à economia riograndense, mas à do Brasil, em relação ao barateamento de vida, interesse das nossas populações.

Isso, Sr. Presidente, em 1956.

Em 11 de abril de 1957, a operação foi aprovada, em princípio, pela SUMOC; sete meses depois, em 22 de novembro de 1957, a SUMOC aprovou, por unanimidade, o registro definitivo.

Para o Sr. Leonel Brizzola obter um favor contra a lei, sessenta dias bastam; para o Rio Grande do Sul conseguir o cumprimento de um compromisso, foi necessária luta incessante, e até onde estamos, o decurso de um ano.

Aprovado por unanimidade, pela SUMOC, o registro de prioridade cambial, em 22 de novembro, foram precisos mais quatro meses para que, em 25 de março de 1958, a Carteira Cambial do Banco do Brasil emitisse as promessas de venda de câmbio simbólicas, como é feito de acordo com a lei. Afinal, depois de ano e meio de luta, dir-se-ia que o Rio Grande do Sul teria obtido, com a emissão das promessas de venda de câmbio, o que almejava; que ia poder importar o material já contratado nos Estados Unidos. Puro engano, Sr. Presidente, pura ilusão, porque lá estava o Sr. Ministro da Fazenda, vigilante, para impedir que o Rio Grande do Sul obtivesse o que lhe era devido, para permitir que ao Rio Grande do Sul fosse dado o que tinha direito inequívoco. Lá estava o Sr. Ministro da Fazenda vigilante e, então, uma ordem telefônica de sua casa, à noite, para o Diretor da Carteira de Câmbio, determinou a suspensão do processo. É uma carta do Sr. Ministro da Fazenda que assim o confirma: é uma carta do Sr. Ministro da Fazenda, por S. Ex.^a assinada, que assim o confessa. Foi uma ordem para que o processo depois de já emitidos as P. V. C. e depois de já percorrida toda a tramitação burocrática possível, fosse suspenso para novo exame. Por isso, por essa denegação brutal de justiça, por essa escandalosa protelação, por essa marfesta e odiosa má vontade, é que o Rio Grande do Sul teve de recorrer às portas da Suprema Corte de Justiça, impetrando o mandado de segurança já de conhecimento público. Depois de impetrado esse mandado, a 5 de maio, o Conselho da SUMOC se reuniu, e, diante de uma explanação de todos os fatos, feita pelo Diretor da Carteira de Câmbio, o Conselho daquela superintendência declarou que nada mais há que decidir, porque nada mais há que estudar ou inovar.

Depois disso, o Sr. José Maria Alkmin escreveu a carta a que há pouco fiz referência, declarando ao Deputado Godoy Ilha, que jamais o animaram intuídos protelatórios ou discriminatórios. Não o animam intuídos protelatórios ou denegatórios. Não, mas o Cordeiro da Manhã de ontem noticiava que por ordem do mesmo Sr. José Maria Alkmin, o processo foi retirado da CADEX para ser enviado ao Professor Francisco Sá Filho, Procurador Geral da Fazenda, para exame. O Sr. José Maria Alkmin não usa de

processos discriminatórios, nem denegatórios!

São esses os fatos, apenas os fatos Srs. Senadores, e, especialmente, Sr. Líder da Maioria; os fatos que V. Ex.^a pode expor ao Presidente Juscelino Kubitschek, pedindo-lhe para fornecer contestação cabal, para fornecer os elementos capazes de permitir a V. Ex.^a uma palavra de defesa do Governo Federal nesse episódio.

Há um mandado de segurança impetrado. O Governo Federal, pela palavra do Sr. Presidente da República, declara que será isento e superior a todos os pleitos estaduais que se ferirão em breve. O Sr. Ministro da Fazenda afirma que não usa de processos protelatórios, nem discriminatórios. A SUMOC declara que nada mais há a decidir, porque está tudo decidido. As promessas de venda de câmbio estão expedidas. Por que não são entregues? Que espera o Poder Federal para entregar as promessas de venda de câmbio, para cumprir a palavra empenhada, para honrar o nome do Brasil no estrangeiro, para fazer justiça ao Rio Grande e realizar as metas governamentais de boas estradas e melhores transportes?

Há outro caso Sr. Presidente, para mostrar a isenção, a superioridade e a indiscriminação do Sr. Ministro José Maria Alkmin e do Governo Federal, em relação ao Rio Grande do Sul e ao cunhado do Sr. Vice-Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que está por findar a hora do expediente.

O SR. NOVAES FILHO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Mem de Sá, representante do Rio Grande do Sul, possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Novaes Filho.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, muito grato à benevolência do Plenário e ao gesto de fidelidade do meu eminente Líder de Bancada.

Outro caso — dizia eu, Sr. Presidente — que reflete o estado atual é o comportamento do Governo da União para com o meu Estado em cotejo com o tratamento que dispensa ao cunhado do Sr. Vice-Presidente da República. Ai está: em 1957, o Governo Federal, segundo o publicado em documentos oficiais — fez um empréstimo de três milhões de cruzeiros a Estados e Municípios brasileiros, mediante letras do Tesouro. Desses três milhões de cruzeiros, um milhão e cinquenta milhões foram entregues ao Governo de Minas Gerais — 33% — e trezentos milhões, ou sejam, exatamente 19%, ao cunha do Sr. Vice-Presidente da República, como Prefeito de Porto Alegre. Segundo se sabe, em 1956 já outro empréstimo de cem milhões lhe havia sido deferido. Enquanto isso, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, não obstante a situação de abertura financeira que, como as mais unidades federativas, atravessa, em consequência da inflação galopante, enquanto isso nesse ano — repito — ao Estado do Rio Grande do Sul não foi concedido nem um miserável desses centavos que não se encontram mais, de tão insignificante que são, nem um infimo centavo!

Pior ainda, Sr. Presidente. Em dezembro de 1957 foi promulgada a lei que dispõe sobre a emissão de trinta bilhões de cruzeiros, em novas letras do Tesouro, dos quais, nos termos daquele diploma legislativo, vinte ou trinta por cento dever-se-iam destinar a empréstimos aos Estados e Municípios. Já foram emitidas, nos quatro primeiros meses do ano, quatorze bilhões em letras, e agora em maio, mais cinco bilhões.

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul foi o primeiro a requerer, nos termos da lei, aquela ajuda; foi o primeiro a pleitear o direito que a lei lhe dava. Acentuou que assim procedia fazendo valer seus direitos legais.

Até hoje, cinco meses decorridos da vigência da lei nenhum centavo lhe foi entregue! Ao Sr. Leonel Brizzolla, porém, cunhado do Vice-Presidente da República, antes mesmo de a lei ser promulgada, em 1957 trezentos milhões de cruzeiros foram tido, porque o Sr. Ministro da Fazenda, pressurosamente, correu a Porto Alegre para visitar diversas obras realizadas na gestão daquele seu correligionário político. Reafirmo: aquele seu correligionário político, porque o Sr. Ministro da Fazenda, no Rio Grande do Sul, correligionário do Sr. Manoel Brizzolla.

Aqui fica o retrato do Governo atual. O resto não nos interessa. Diatribes, ameaças, retaliações não nos atingem. Não temos pleito com o Sr. Leonel Brizzolla ou com o Partido Trabalhista Brasileiro neste caso.

Realmente, três Deputados riograndenses líderes de Bancada, dirigiram telegrama ao Vice-Presidente da República, a fim de que este o levasse ao Chefe da Nação.

Neste telegrama os líderes de três partidos da Assembléia Legislativa pleiteavam a não concessão dessa reivindicação riograndense.

Deixo a atitude desses Deputados ao julgamento de V. Ex.^{as}, ao julgamento da opinião pública e, especialmente, ao julgamento da opinião pública do meu Estado.

O que o Rio Grande do Sul reclama, como lhe é de direito, é a execução, o cumprimento da palavra empenhada relativamente à importação de máquinas rodoviárias, no valor de seis milhões de dólares no câmbio de custo, isto é, a 52 cruzeiros o dólar o que significaria para o Estado sulino, a responsabilidade de 300 milhões de cruzeiros, com seis anos de prazo, porque ao contrário da importação de máquinas rodoviárias patrocinada pelo cunha do Sr. Presidente da República deveria ela ser feita para pagamento no prazo de seis anos, determinando, portanto menor impacto inflacionário, a juros baixíssimos.

Trata-se, assim, de obter seis milhões de dólares de máquina rodoviária para pagamento em seis anos o que confere ao Estado a responsabilidade anual com juros, de cerca de sessenta milhões de cruzeiros.

Isso para um Estado que tem Orçamento aproximado de nove bilhões de cruzeiros e um Departamento de Estradas de Rodagem com orçamento superior a um bilhão!

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer!

O Sr. Daniel Krieger — E para Estado que tem uma taxa específica destinada a atender a essas necessidades.

O SR. MEM DE SA — Diz muito bem V. Ex.^a.

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador aproveitar a interrupção do Senador Daniel Krieger para quebrar a promessa feita no início do discurso de V. Ex.^a, de não o interromper. Fiz alusão ao telegrama de três Deputados do Rio Grande do Sul — e tenho a impressão de haver lido que eles se dirigiram ao Sr. Presidente da República — como um episódio do fato que V. Ex.^a debate, sem pretender, entretanto, pedir-lhe a atenção ou a do Senado para a ocorrência. Desejo, no entanto, relembrar — ainda sem o intuito de em prestar caráter informativo ao que V. Ex.^a declara — o que sucedeu quando o Sr. Milton Campos era Governador de Minas Gerais. Tinha S. Ex.^a em andamento um grande empréstimo para aquele Estado, cuja concessão não logrou ser resolvida até o último ano de sua gestão. Nessa oportunidade, quando se completaram as negociações para o empréstimo, aquele ilustre homem público chamou os dois candidatos ao Governo de Minas, Srs. Gabriel Passos, da União Democrática Nacional, e Juscelino Kubitschek, e lhes declarou: "Completei o trabalho para a obtenção do empréstimo destinado a Minas Gerais. Estou, no entanto, no último ano do meu Governo e desejo saber se ambos concordam ou não com a realização dessa operação". Os dois candidatos concordaram em que o então Executivo mineiro concluísse a transação; e assim foi feito. Citei o caso do telegrama dos três líderes de Bancada, segundo li na imprensa, representavam a maioria da Assembléia Riograndense, como semelhante ao ocorrido em Minas Gerais, em 1930, quando Governador do Estado o eminente Sr. Milton Campos. Quanto a uma das passagens do discurso de V. Ex.^a em que diz dever o Governo Federal mandar informações, já agora elas não serão enviadas por intermédio da Liderança da Maioria. Estando o caso ajuizado no Supremo Tribunal Federal, o Governo da República deverá prestar a esses supremo órgão da Justiça brasileira todos os esclarecimentos sobre o fato que V. Ex.^a vem debatendo; e essas explicações chegarão ao conhecimento da Nação por intermédio daquela Egrégia Corte. Ainda há um ponto, se V. Ex.^a me permite, que desejaria referir: o fato de não haver sido o Rio Grande do Sul beneficiado com recursos de espécie alguma.

O SR. MEM DE SA — Não disse isso. Referi-me apenas a 1957.

O Sr. Filinto Müller — Devo ter ouvido mal. Tenho informações de que o Estado do Rio Grande do Sul tem sido sempre atendido pela União nos recursos que pede, todos eles encaminhados ao bem da coletividade. Essa justiça precisa ser feita ao atual Governo gaúcho.

O SR. MEM DE SA — Declarei que em 1957 nada foi concedido a aquele Estado, e é incontestável como auxílio financeiro. Agora o Rio Grande do Sul, tendo sido o primeiro a requerer o auxílio derivado da lei que autorizou a emissão de trinta bilhões, até o momento não teve qualquer solução favorável.

O Sr. Filinto Müller — Peço desculpas a V. Ex.^a por haver interrompido, por tanto tempo, o seu discurso.

O SR. MEM DE SA — Desejo dizer ao nobre colega que, ao citar o caso do telegrama, talvez não tenha V. Ex.^a tido a intenção de atrair, para ele, a atenção especial da Casa, insinuando existirem, nesse despacho, motivos para que todos suspendessem o juízo. Eu, entretanto, não podia deixar

de responder a essa parte da declaração de V. Ex.^a. Tivesse ou não o ilustre Líder da Maioria esse intuito, o fato é que a alegação desse telegrama não podia ter a menor acolhida, não podia ter o menor peso em qualquer julgamento sereno.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a mais um ligeiro esclarecimento. Desejo dar mais um testemunho com relação ao primeiro aparte a V. Ex.^a. Ao Senador Bernardes Filho, que momentos depois chegava ao recinto, confessei que havia deixado incompleto meu aparte, no que se refere ao telegrama dos deputados gaúchos, porque minha intenção, ao ventilar esse aspecto do problema, era justamente citar o que havia ocorrido com o Deputado Milton Campos.

O Senador Bernardes Filho está na Casa e poderá confirmar a V. Ex.^a o que lhe disse: que havia dado o aparte com a intenção de ressaltar o que havia ocorrido em Minas Gerais, e de atribuir aos Deputados do Rio Grande, não o fato em si, mas a recusa dos recursos necessários ao Sr. Milton Campos, quando Governador de Minas Gerais.

O SR. MEM DE SA — O caso, entretanto, ressalvada a boa intenção com que V. Ex.^a deu seu aparte, o caso tem a resposta mais fácil, singela e curial que se pode imaginar.

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul não está pleiteando empréstimo no último ano do seu mandato. Como já declarado pelo eminente Senador Daniel Krieger — e que hoje reiterarei — o caso da aquisição das máquinas rodoviárias se vem arrastando, desde 1956. Portanto, cai por terra a alegação, não de V. Ex.^a, mas de quem a fez — os deputados riograndenses — de que um governo, no último ano do seu mandato, não deve assumir responsabilidades.

O governo o pleiteou, desde 1956. Cuba não cabe a ele, e sim à inconstância manifesta, à protelação odiosa, à discriminação escandalosa do Ministério da Fazenda, onde o processo foi entravado até maio de 1958, e provavelmente se arrastará até depois das eleições, tanto para impedir que se realize a operação o Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Lima Guimarães — Desejo apenas lembrar que V. Ex.^a afirmou que o Estado do Rio Grande do Sul não foi beneficiado.

O SR. MEM DE SA — Não disse isso.

O Sr. Lima Guimarães — O fato é que houve a operação de 1957.

O SR. MEM DE SA — Não houve nenhum empréstimo ou auxílio financeiro ao Estado em 57.

O Sr. Lima Guimarães — O benefício foi concedido, não ao Governo Estadual, mas às Prefeituras riograndenses.

O SR. MEM DE SA — Porto Alegre foi a única Prefeitura a receber o benefício do empréstimo de 300 milhões.

O Sr. Lima Guimarães — Mas as máquinas foram distribuídas entre as outras Prefeituras.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a está confundindo o empréstimo em dinheiro e em letras do Tesouro com a aquisição de máquinas. É outra coisa. Falei do empréstimo em dinheiro ou Letras do Tesouro.

O Sr. Lima Guimarães — O empréstimo foi concedido ao Prefeito de Porto Alegre e destina-se à aquisição de máquinas para os municípios do Rio Grande do Sul.

O SR. MEM DE SA — Não! Vossa Exa. está confundindo. O colega não acompanhou o meu raciocínio. São duas coisas diferentes. Há aquisição de máquinas para 65 Prefeituras do Rio Grande do Sul e há o empréstimo de 300 milhões de cruzeiros em Letras do Tesouro, realizado o ano passado, para Porto Alegre.

O Sr. Lima Guimarães — Não importa o destino. O fato é que o dinheiro foi para o Rio Grande do Sul. Para utilização da Prefeitura de Porto Alegre ou do Governo do Estado, não tem nenhuma importância; o Estado foi beneficiado. O que desejo salientar é que tendo o Governo da União feito essa concessão ao Prefeito de Porto Alegre, e não ao Governo do Rio Grande, significa que esse governo sem esse dinheiro, não poderia fazer a campanha política que viria beneficiá-lo.

O SR. MEM DE SA — Protocolo V. Exa. está fazendo uma grave injustiça ao Prefeito de Porto Alegre, julgando que S. Exa. fará campanha política com esse dinheiro. Como riograndense, protesto!

O Sr. Lima Guimarães — Digo apenas que o dinheiro não foi dado para o Governo do Rio Grande do Sul e, portanto, esse Governo não pode aplicá-lo em operações eleitorais.

O SR. MEM DE SA — Compete à Justiça eleitoral aplicar dinheiro nessas operações. É a Justiça Eleitoral que faz despesas com eleições.

O Sr. Lima Guimarães — V. Exa. não ignora a que espécie de operações eleitorais estou-me referindo.

O SR. MEM DE SA — Ignoro totalmente. No Rio Grande do Sul, o Governo do Estado não emprega dinheiro público para operações eleitorais.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não há possibilidade de se admitir essa eventualidade. Inegavelmente, quem faz obras angaria simpatias angaria votos. É evidentemente uma forma alta de fazer política.

O SR. MEM DE SA — Mas isso não é operação eleitoral. É administração pública.

O Sr. Daniel Krieger — Então, há característica interferência do Governo Federal a favor do Sr. Leonel Brizzolla, Prefeito de Porto Alegre?

O SR. MEM DE SA — É a conclusão a que quero chegar.

O Sr. Lima Guimarães — Ainda não concluí meu pensamento.

O SR. MEM DE SA — Quem tomou o aparte de V. Exa. foi nosso colega Senador Gomes de Oliveira.

O Sr. Lima Guimarães — Não compreendo a crítica que V. Exa. faz ao Sr. Ministro da Fazenda por ter, em tempo relativamente pequeno, atendido ao empréstimo do Sr. Leonel Brizzolla, por entender que o Prefeito de Porto Alegre vai aplicar esse dinheiro em questões eleitorais.

O SR. MEM DE SA — Absolutamente! Não disse isso! V. Exa. é que faz essa imputação ao Prefeito de Porto Alegre?

O Sr. Lima Guimarães — Então, por que essa queixa contra o Governo da União, que fez o empréstimo aos municípios mais importantes do seu Estado? Por que V. Exa. está visivelmente contra essa operação? Não posso compreender. Se o Governo da União ou qualquer outro, emprestar a um município do meu Estado qualquer importância em benefício dele, não posso vir à tribuna para ser con-

em V. Exa. é contra, é porque há motivos inconfessáveis.

O SR. MEM DE SA — Não me zangou com a falta de delicadeza de V. Exa. porque vejo que não tem culpa. Escapou. (Riso).

Quem dizer a V. Exa. que não vive querendo palavra contra os atos em favor da Prefeitura de Porto Alegre; ao contrário, estou pronto a aplaudir entusiasticamente o empréstimo a minha cidade.

O Sr. Lima Guimarães — Não é o que está fazendo. V. Exa. está criticando.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. acha que não entendeu meu discurso. Vejo que realmente não entendi e não tenho culpa disso. Fiz o maior esforço possível para ser claro, mas creio que V. Exa. estava fora do plenário, chegou tarde, e não está conciliando meus argumentos.

Nunca fui contra os empréstimos à Prefeitura de Porto Alegre; desejava até que fossem maiores e substanciais, porque tudo quanto se fizer pela minha cidade natal merecerá meu aplauso. No decorrer do meu discurso — V. Exa. não o percebeu — estive apenas focando a diversidade de tratamento, a falta de equidade e correção da parte do Ministério da Fazenda em tratar o Estado do Rio Grande do Sul. A política de S. Exa. é esta: ao Prefeito de Porto Alegre, conhecido do Sr. Presidente da República, faz até favores, contra a lei; ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, nega direitos e compromissos solenes do Governo Federal. Só isso. Está claro?

O Sr. Lima Guimarães — Não foi o que V. Exa. fez sentir.

O SR. MEM DE SA — Repito a V. Exa. Foi o que tentei explicar. Creio que o colega não compreendeu, mas nutro a desvairada esperança de que os outros companheiros tenham entendido.

O Sr. Lima Guimarães — Há que considerar ainda que o Sr. Leonel Brizolla, conforme V. Exa. mesmo afirmou, veio várias vezes ao Rio para tratar dos negócios da Prefeitura de Porto Alegre. Ao passo que o Sr. Ildo Meneghetti ficou por lá, não se interessou, deixou correr o tempo. As atitudes de um e de outro justificam plenamente o empenho do Governo Federal em atender àquele que demonstrou maior interesse.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. me

perdoe, mas não responderei a esse aparte.

Sr. Presidente, aqui fica o retrato da situação, o retrato do Governo Federal. As intervenções do eminente Senador Lima Guimarães acabam de enriquecer o Plenário com a ilustração de tudo aquilo que eu desejava afirmar. Há uma situação de odiosa discriminação, e eu ainda tenho esperanças, em nome do Rio Grande do Sul, na Justiça do Brasil, no Supremo Tribunal Federal e, digo mais, com a franqueza e sinceridade oposicionista serena que o Sr. Presidente da República tome afinal decisão compatível com a dignidade da investidura que exere ao assumir a Presidência da República, ao menos no caso do Rio Grande do Sul.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — O tratamento discriminatório não se relaciona apenas com as Prefeituras de Porto Alegre e outras do Rio Grande e o Governador do Estado, mas também os 1.174 municípios do interior do Brasil.

O SR. MEM DE SA — Perfeitamente.

O Sr. Lino de Mattos — Conforme tivemos oportunidade de acentuar, por mais de uma vez, 1.174 Prefeituras, espalhadas pelos Estados brasileiros, requereram, de acordo com o Decreto n.º 4.097, de 1957, prioridade para a aquisição de máquinas rodoviárias, calculadas nos sete milhões de dólares constantes do referido Decreto. Acontece — e para esse ponto deve atentar o eminente Líder do P.T.B., nesta Casa, Senador Lima Guimarães — que o Sr. Presidente da República, violando atribuições privativas da Comissão de Máquinas Rodoviárias, mandou entregar divisas no valor de dois milhões e seiscentos mil dólares a setenta e cinco municípios, ou seja tomou mais de um terço dos dólares consignados no Decreto sobre a matéria e atribuiu-os a setenta e cinco municípios, em prejuízo de 1.174 Prefeituras, que, a esta altura, talvez nem possam receber uma só máquina rodoviária.

O SR. MEM DE SA — É evidente.

O Sr. Lino de Mattos — Ai está o tratamento discriminatório, verdadeiramente odioso.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido a V. Exa. pelo aparte, que me dá a feliz impressão de haver sido compreendido pelos nobres colegas. Foi precisamente essa a tese que sustentei.

O Sr. Gomes de Oliveira — Dá licença para um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Se o Governo Federal cedesse os seis milhões de dólares ao próprio Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a compra das máquinas, não teria havido discriminação para com os outros Estados?

O Sr. Lino de Mattos — Nesse caso, eu, como representante de São Paulo, aqui estaria para reclamar contra essa atitude discriminatória do Sr. Presidente da República.

O SR. MEM DE SA — Como já foi exaustivamente explicado, a preferência decorre do fato de o Governo do Rio Grande do Sul ter transferido à União um financiamento de vinte e cinco milhões de dólares junto ao Banco Internacional de Reconstrução e de Desenvolvimento. Nessas condições, não parece discriminação contra os outros Estados, pedir o Rio Grande do Sul que seis milhões de dólares fossem reservados para suas máquinas rodoviárias. Aliás, com esse argumento, V. Exa. me fornece o mote para o fecho do meu discurso.

O Rio Grande do Sul, assim procedendo, não está procurando efeitos eleitorais, porque pleiteia a importação das máquinas desde 1956; também não pretende favores especiais, porque, com essa importação, está concorrendo para as famosas, apreçadas e decantadas metas rodoviárias do Presidente Juscelino Kubitschek. É sabido que meu Estado é o maior produtor de cereais abastecedor do Brasil; é sabido que os cereais e mais produtos agrícolas do Rio Grande do Sul, essenciais à dieta de todo o País dependem de transporte e esse transporte onera extremamente o custo da produção. Ora, as rodovias bem pavimentadas são uma das formas mais eficazes de reduzir o custo da produção e favorecer a vida dos brasileiros.

O Rio Grande do Sul, portanto, longe de estar pedindo favores, está, com essa medida, vindo ao encontro das metas do Senhor Juscelino Kubitschek; e só nos resta saber se o Sr.

Presidente da República soube a essas metas os interesses eleitorais do Senhor Ministro da Fazenda.

Era o que desejava dizer Sr. Presidente e Senhores Senadores. (Muito bem; muito bem. Palmas).

TRECHO DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR FILINTO MULLER NA SESSÃO DO DIA 12 DE MAIO CORRENTE, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. FILINTO MULLER — Agradeço o esclarecimento do nobre Senador Freitas Cavalcanti.

Era este exatamente o ponto que eu ia ventilar, quando interrompi o aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti para dizer, primeiro, que S. Exa. estava equivocado e, segundo, que debatia matéria passada em julgado.

Equivocou-se o Ilustre Senador quando se referiu ao número de candidatos apresentados ao concurso. Não tenho de memória a relação completa dos inscritos nem de quantos foram até o final do concurso. Posso afirmar a S. Exa. — e talvez o nobre Senador Prisco dos Santos estivesse mais habilitado para maiores esclarecimentos — que inúmeros se apresentaram às primeiras provas, nas quais foram sendo eliminados paulatinamente, porquanto não satisfaziam ao nível exigido nos exames.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Porque não tiveram coragem de se apresentar em face do pequeno número de vagas.

O SR. FILINTO MULLER — Não! V. Exa. está equivocado. Inscreveram-se cerca de setecentos candidatos. Na primeira prova foram eliminados mais de duas centenas; na segunda, também, eliminatória — aliás quase todas o eram — foram reprovados também muitos. Não houve, portanto, recuo; por parte dos candidatos, em virtude do número de vagas. Não é essa a realidade. O número de vagas era realmente muito pequeno, mas o número de candidatos foi muito grande, superior a seiscentos.